



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº0117/2025**

O MUNICÍPIO DE IMBÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 90.256.652/0001-84, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, torna públicos a todos interessados que encontra-se aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, segundo o que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021, Decreto nº 4157/2023 e pelas regras e condições estabelecidas neste Edital, com realização da sessão pública no dia 28/11/2025, às 08:31, o pregão eletrônico será realizado pelo sistema de compra eletrônica site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br , quando estará encerrado o prazo para recebimento, o edital estará disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Imbé www.imbe.rs.gov.br ou por e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Início de recebimento de Propostas: 13/11/2025 - 08:00 h

Limite para recebimento de Propostas: 28/11/2025 - 08:30 h

Abertura das Propostas: 28/11/2025 - 08:30 h

Início da Sessão de Disputa: 28/11/2025 - 08:31 h

**TEMPO DE DISPUTA**: a critério do pregoeiro (por item), acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

**TEMPO PARA ANEXAR PROPOSTA FINAL:** o participante que obtiver a melhor proposta, terá até 120 minutos, para anexar a proposta atualizada no sistema, junto ao valor proposto adequando, o valor unitário (até duas casas após a vírgula) ao total final, após a finalização das disputas de todos os lotes, sob pena de desclassificação da proposta tendo qualquer erro junto ao fechamento da proposta pelo pregoeiro. Na fase de propostas após as empresas anexarem a proposta final, o pregoeiro deverá diligenciar o processo ao Setor de Informática para análise detalhada das propostas apresentadas.

Será apresentado um prazo no sistema para essa análise, e o processo retornara para demais fases.

**TEMPO PARA ANEXAR A HABILITAÇÃO:** a empresa vencedora terá 120 minutos para anexar em local devidamente adequado no sistema os documentos de habitações, esse tempo será aberto após o Pregoeiro aceitar a proposta final devidamente adequada e anexada no sistema. Documentos de habilitações anexados junto a proposta não serão aceitos.

**REFERÊNCIA DE TEMPO**: para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília - DF.

A (s) licitante (s) deverá (ão) observar a data e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e o horário para início da disputa.

Caberá à licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

#### 1 - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação para Aquisição de equipamentos e acessórios tecnológicos por meio de Registro de Preços, visando modernizar e ampliar a infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação do Município de Imbé.

### 2 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Estar cadastrado no Portal de Compras Eletrônicos (www.celic.rs.gov.br ou www.pregãoonlinebanrisul.com.br).





#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 2.2. A presente licitação NÃO se destina exclusivamente a Microempresas ME e Empresas de Pequeno Porte EPP, mas sim a todas as empresas que atenderem as condições exigidas neste edital até a data marcada de início da sessão.
- 2.3. Não poderá participar desta licitação, empresa enquadrada em qualquer das seguintes hipóteses:
- a) que, direta ou indiretamente, mantenha sociedade ou participação com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, considerada participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista;
- b) que não atenda as condições estabelecidas neste instrumento convocatório ou não apresente documentos nele exigidos;
- c) cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto desta licitação;
- d) que se encontre sob falência, dissolução ou liquidação;
- e) que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, na esfera Federal, estadual ou Municipal.
- 2.4. É vedada a participação sob a forma de consórcio.
- 2.5. É vedada a subcontratação.
- 2.6. É permitida a participação de empresas estrangeiras desde que apresente decreto de autorização para funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir e, ainda, atenda as exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, emitidos pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
- 2.7. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:
- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação;
- c) empresa que possua restrições quanto a capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal ou, ainda, empresas estrangeiras que não funcionem no Brasil;
- d) empresa que esteja sob concordata ou falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta Administração, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município.
- 2.8. A omissão da empresa licitante no que se refere a qualquer irregularidade, ensejará sanções e penalidades legais aplicáveis.
- 2.9. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:
- a) conter número de CNPJ da licitante que está participando do certame, o qual deverá ser o mesmo constante das notas fiscais referentes a execução do futuro contrato, indicação indispensável para efeito de empenho da despesa e realização do pagamento;
- b) estar redigidos em língua portuguesa.

#### 3 - CREDENCIAMENTO

- 3.1. O credenciamento dos licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema obtidos junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado CELIC (<a href="www.celic.rs.gov.br">www.celic.rs.gov.br</a> ou www.pregãoonlinebanrisul.com.br ) .
- 3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 3.2.1. Caso não tenha registro cadastral o licitante deverá encaminhar ao órgão credenciados os documentos arrolados no artigo 18 e incisos I à V e parágrafo único do Decreto Municipal nº 4157/2023.
- 3.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a PROCERGS, a CELIC ou ao Município, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.4. A perda da senha ou quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Seção de Cadastro da CELIC, para imediato bloqueio de acesso.

### 4 – PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.1. Será considerada microempresa ou empresa de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade





#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, na forma prevista na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Federal Complementar 147/2014.

- 4.2. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, deverão estar cadastradas no sistema PREGÃO ONLINE do BANRISUL como ME ou EPP para fazerem jus aos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Federal Complementar 147/2014.
- 4.3. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 4.4. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da contratação e não como condição para participação na licitação (Artigo 4o do Decreto no. 8.538/2015).
- 4.5. Caso ocorra alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Órgão Gerenciador, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.
- 4.6. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 14.133/21, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 4.7. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 4.8. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço, conforme §§ 10 e 20 do art. 44 da Lei Complementar Nº 123/06.
- 4.9. Para efeito do disposto no item anterior e no Art. 44 da Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 4.10. Proposta inferior àquela considerada vencedora do certame no prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) minutos após o encerramento da fase de lances e, em ocorrendo o envio do lance, será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 4.11. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma prevista no subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar Nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 4.12. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas (sistema do BANRISUL) para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 4.13. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do Art. 45 da Lei Complementar Nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 4.14. O disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

#### 5 – DA PROPOSTA

- 5.1. As propostas deverão ser registradas pelo MENOR VALOR TOTAL POR ITEM.
- 5.2. Caso o licitante não oferte seus produtos de acordo com o previsto neste subitem, poderá o Pregoeiro solicitar informações adicionais via chat e caso não obtenha resposta satisfatória, a proposta será desclassificada.
- 5.3. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir proposta anteriormente apresentada.
- 5.4. O Pregoeiro analisará as especificações e o preço ofertado e avaliará a conformidade das propostas com as especificações deste edital, caso constate qualquer irregularidade, promoverá a exclusão da proposta.
- 5.5. Independente de declaração, a simples apresentação de proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste edital.
- 5.6. As propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades serão desclassificadas.





#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### 6 – DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 6.1. A partir das 08:31h dia 28/11/2025 em conformidade com o item 5.1 deste Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 0117/2025, com a divulgação dos valores das propostas recebidas e início da etapa de lances.
- 6.2. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio eletrônico.
- 6.3. O DECRÉSCIMO MÍNIMO DO LANCE PODERÁ SER DEFINIDO PELO PREGOEIRO.
- 6.4. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, observado as suas regras de aceitação.
- 6.5. Assim como nas propostas, os lances serão ofertados com MENOR VALOR TOTAL POR ITEM.
- 6.6. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último ofertado e registrado.
- 6.7. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes.
- 6.8. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como, decidir sobre sua aceitação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 6.9. Após o início do certame não cabe desistência ou pedido de alteração dos lances/propostas. Para todos os efeitos, propostas e lances são de exclusiva e total responsabilidade do licitante. Para fins de aplicação das penalidades previstas neste edital, o lance é considerado proposta.

#### 7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 7.1. Encerrada a etapa de lances e da aceitação das propostas, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.
- 7.2. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de MENOR VALOR TOTAL POR ITEM.
- 7.3. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.
- 7.4. Os preços propostos e levados em consideração para efeitos de julgamento serão, de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito, de depois de encerrada a fase de lances, pleitear qualquer alteração.
- 7.5. No julgamento da habilitação e da proposta o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.6. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes neste edital.
- 7.7. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores de referência, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.8. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o MENOR VALOR TOTAL POR ITEM, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste Edital e seja compatível com o preço de mercado.
- 7.9. Serão desclassificadas as propostas que:
- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas.
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que apresentam preços manifestamente inexequíveis. Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
- 7.10. Encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 7.11. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.
- 7.12. Encerrada a cessão de lances, será verificada a ocorrência de empate ficto, nos itens não exclusivos à ME ou EPP, previsto no art. 44, parágrafo 1º da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, propostas que sejam superiores até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
- 7.13. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte detentora da proposta de menor valor será convocada a apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que se dará declarada vencedora do certame.





#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- b) se a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais Microempresas, Empresas de Pequeno Porte remanescentes, que enquadrarem na hipótese do item 7.12 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.
- 7.14. Se nenhuma Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, satisfizer as exigências do item 7.1 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originalmente de menor valor.
- 7.15. O disposto nos itens 7.12 a 7.14, deste edital, não se aplica as hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte.
- 7.16. O art. 36, III, §1º do Decreto 4157/2023, estipula como critério de desempate o desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, mediante apresentação do SELO Em frente MULHER de que trata a Lei Estadual nº 15.916 de 23 de dezembro de 2022.

### 8 – DA HABILITAÇÃO

- 8.1. A documentação de habilitação será solicitada para o vencedor do lote após o pregoeiro aceitar a proposta, será aberto no sistema um prazo de 120 minutos para anexar a documentação de habilitação, devendo conter os seguintes documentos:
- a) Quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Certidão de tributos federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e débitos previdenciários (INSS);
- c) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ);
- d) Quanto a Fazenda Municipal: Certidão Negativa de débito para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante abrangendo todos os tributos administrados pelo Município;
- e) quanto a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de débito para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante:
- f) quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição: declaração do licitante sob as penas da lei conforme ANEXO II;
- g) declaração de idoneidade, conforme ANEXO IV;
- h) certidão Negativa de Falência e Concordata ou recuperação judicial, emitida pelo distribuidor do foro da sede da licitante, com data não anterior a 120 (cento e vinte) dias antes da data de apresentação dos documentos de habilitação:
- i) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 1 de maio de 1943;
- j) ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado; tratando-se de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, deverá ser apresentada e inclusa, cópia da ata de eleição e do termo posse do estatuto, se houver, da diretoria administrativa;
- k) prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (alvará de localização e funcionamento), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- I) a empresa que enquadrar-se como beneficiária da Lei Complementar 123/2006, apresentar cópia do enquadramento de Microempresa ME ou Empresa de Pequeno Porte EPP emitido pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais.
- m) Atestado de Capacidade Técnica que comprove o fornecimento anterior, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto licitado em termos de qualidade e quantidade com o objeto da presente licitação;
- n) Cópia do documento de identidade do sócio.
- \* Demais documentos conforme termo de referência em anexo

#### 9 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO PREGÃO ELETRÔNICO

- 9.1. Até três (03) dias antes da data fixada, para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico.
- 9.2. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.





#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 9.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informados à autoridade superior.
- 9.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do contrato.
- 9.7. Será registrado o menor preço total.

#### 10 – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

- 10.1. O prazo de validade do presente na ata de registro de preço terá validade de doze (12) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditada as quantidades ou passara a vigorar como contrato se devidamente justificado, e mediante autorização da autoridade superior, nos termos do art. 135, da Lei 14.133/21.
- 10.2. O cancelamento da ata de registro ou do contrato ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas neste Edital, nos casos de inexecução parcial ou total do contrato, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e/ou nas condições abaixo:
- a) recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte fora do prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega do qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

### 11- DAS CONTRATAÇÕES

- 11.1. Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a retirar as Notas de Empenhos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.
- 11.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa ás licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.3. Para instruir a formalização da Nota de Empenho, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com a seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sob pena de a contratação não se concretizar.
- 11.4. Com fundamento do Decreto 3.810/2020, estão indicados no item do Termo de Referência do Anexo 1, o Gestor do Contrato e Fiscal do Contrato.
- 11.5. Após a homologação o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços ou assinar o Contrato Administrativo sob pena de decair o direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/21 e art. 65 do Decreto 4157/2023.

#### 12 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO

12.1. O licitante adjudicatário, após homologação do processo e confecção a ata de registro de preço será convocado para, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da sua ciência, pelo Responsável da ata de registro, para assinatura, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

#### 13 – DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 13.1. O objeto da presente licitação deve ser entregue contendo as exigências e no prazo estipulado no Termo de Referência no Anexo I desse Edital, observado o seguinte:
- 13.2. O pagamento do objeto da presente licitação será efetuado em trinta (30) dias, após entrega dos itens, respeitando a ordem cronológica de pagamentos nos termos do Decreto Municipal nº 3.837, de 11/02/2021.







13.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta em decorrência da avaliação da mercadoria entregue, até que sejam corrigidas as falhas que porventura forem constatadas.

### 14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Os recursos necessários para a execução da presente contratação estão previstas na dotação orçamentária do pedido  $n^{\circ}$  1471/2025

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- ADM

PROGRAMA: 1151 – AQUISIÇÃO DE EQUIP DA SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO.

TIPO DE RECURSO: 1500 (LIVRE)

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.41.00.00.00 -

#### 15 - DAS PENALIDADES

- 15.1. Conforme o art. 155 da Lei 14.133/2021: a recusa do adjudicatário em assinar o instrumento contratual assinalado no subitem sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total que lhe foi adjudicado.
- 15.2. O inadimplemento total ou parcial do objeto sujeitará a contratada à multa de 20% (vinte por cento) aplicável sobre a parcela inadimplida.
- 15.3. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará a contratada à multa de 5% (cinco por cento) do valor total da obrigação.
- 15.4. Na forma disposta no artigo 178, da Lei 14.133/2021 que remete as penalidades do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940.
- 15.5. No licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, **pelo prazo de 03 anos de acordo com o artigo 155, II à VII e art. 156, § 4º da Lei 14.133/2021 e de 03 à 06 (seis) anos conforme art. 155 VIII à XII e art. 156 § 5º da Lei 14.133/2021, fica impedido de licitar e contratar com o Município, e ser descredenciado do sistema de Registro Cadastral, nos casos de:**
- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.
- 15.6. Na aplicação das penalidades previstas neste contrato, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 178, "caput", da Lei nº 14.133/21.
- 15.7. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

### 16 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. A adesão a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela Secretaria de Administração na condição de Órgão Gerencial e pelas demais Unidades Administrativas, ambas da Prefeitura Municipal de Imbé, na condição de Órgãos Participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do processo, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 16.2. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços, de que trata deste subitem, ou seja, das adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens constantes no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preço por órgão gerenciador e órgãos participantes na forma que estabelece o Decreto Federal nº 7892/13, alterado pelo Decreto nº 11.462/2023.
- 16.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado, na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentes do número de órgãos não participantes que aderirem.





#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

16.4. Para as microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor pelo aderente, somando os valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil) (Acórdão TCU nº 2957/2011-P).

### 17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser dirigidas, por escrito, ao Departamento de Licitações e Contratos, mediante requerimento das empresas interessadas, com antecedência mínima de **03** (três) dias da data marcada para à abertura do certame.
- 17.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Departamento de Licitações e Contratos, bem como disponibilizados eletronicamente nos portais oficiais.
- 17.3. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar em sua documentação o endereço eletrônico com o endereço e telefone.
- 17.4. O Município de Imbé se reserva no direito de conforme suas necessidades, **adquirir ou não o total estimado** do objeto descrito neste Edital;
- 17.5. Integram o presente Edital os seguintes anexos:
- a) Anexo I Descrições Técnicas e Quantitativos Estimados Modelo da Proposta, Termo de Referência;
- b) Anexo II Modelo de Declaração de que não emprega menor.
- c) Anexo III Minuta da Ata de Registro de Preço e da Minuta do Contrato;
- d) Anexo IV Declaração de inexistência de fato impeditivo;
- 17.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Tramandaí/RS, para dirimir questões oriundas desta licitação.
- 17.8. Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos deste Município, no endereço mencionado anteriormente, no horário das 08:00 às 11:30hs e das 13:30 às 17h30, ou pelos telefones (51) 3627-8200/8201, e-mail <u>licitacao@imbe.rs.gov.br</u>.

Imbé, 12 de Novembr de 2025.

Luis Henrique Vedovato Prefeito Municipal de Imbé





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### ANEXO I MODELO PROPOSTA E DESCRIÇÃO PREGÃO Nº /25

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto do Pregão nº \_\_\_/2025, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

E-mail:

Razão Social:

Endereço: Município: Estado:

CNPJ: Inscrição Estadual:

Telefone/Fax:
Contato:
Garantia:

Prazo e forma de entrega: Conforme Edital

MARCA / **PREÇO PREÇO ITEM** UNIDADE **DESCRIÇÃO** QUANT. **MODELO POR ITEM R\$** TOTAL R\$ MINI COMPUTADOR BÁSICO LINHA CORPORATIVA (2025): PROCESSADOR: 13 DE 14ª GERAÇÃO OU SUPERIOR. MEMÓRIA RAM: 8GB DDR5 (1X8GB), 4800 MT/S OU SUPERIOR. ARMAZENAMENTO: SSD, M.2 PCIE NVME, COM 130 CAPACIDADE MÍNIMA DE 256GB. SISTEMA OPERACIONAL: UNIDADE 1 WINDOWS 11 PRO, X64. TELA: LED, ALTA DEFINIÇÃO (FHD) COM TAMANHO MÍNIMO DE 23,8 POLEGADAS. GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES. PRODUTO POSSUI ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ADICIONAL. COMPUTADOR BÁSICO LINHA CORPORATIVA (2025): PROCESSADOR: 13 DE 14ª GERAÇÃO OU SUPERIOR. MEMÓRIA RAM: 8 GB DDR5 (1X8GB), 4800 MT/S OU SUPERIOR. ARMAZENAMENTO: SSD, M.2 PCIE NVME, COM 70 CAPACIDADE MÍNIMA DE 256GB. SISTEMA OPERACIONAL: UNIDADE WINDOWS 11 PRO, X64. TELA: LED, ALTA DEFINIÇÃO (HD) COM TAMANHO MÍNIMO DE 23,8 POLEGADAS. GARANTIÁ MÍNIMA DE 36 MESES. PRODUTO POSSUI ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ADICIONAL. COMPUTADOR CAD (2025): PROCESSADOR: 15 DE 14ª GERAÇÃO OU SUPERIOR. MEMÓRIA RAM: 32GB DDR5 (2X16GB), 4400 MT/S OU SUPERIOR. ARMAZENAMENTO: SSD, M.2 PCIE NVME, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1TB. 10 3 UNIDADE SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO, X64. TELA: LED, ALTA DEFINIÇÃO (HD) COM TAMANHO MÍNIMO DE 23,8 POLEGADAS. GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES. PRODUTO POSSUI ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ADICIONAL. NOTEBOOK INTERMEDIÁRIO LINHA CORPORATIVA (2025): PROCESSADOR: 15 DE 13ª GERAÇÃO OU SUPERIOR. MEMÓRIA RAM: MÍNIMO 16GB DDR5, 4800 MT/S OU SUPERIOR. ARMAZENAMENTO: SSD, M.2 PCIE NVME, COM 30 CAPACIDADE MÍNIMA DE 256GB. SISTEMA OPERACIONAL: UNIDADE 4 WINDOWS 11 PRO, X64. TELA: LED, ALTA DEFINIÇÃO (HD) COM TAMANHO MÍNIMO DE 15,6". GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES. PRODUTO POSSUI ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ADICIONAL MONITOR COM TELA TIPO LED, **TRATAMENTO** ANTIRREFLEXIVO. TAMANHO MÍNIMO 23,8 POLEGADAS, 50 COM AJUSTE DE ALTURA, INCLINAÇÃO E PIVÔ. GARANTIA UNIDADE 5 MÍNIMA DE 36 MESES. PRODUTO POSSUI ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ADICIONAL. TABLET INTERMEDIÁRIO (2025): TELA DE NO MÍNIMO 11 POLEGADAS. ANDROID 13.0 OU SUPERIOR, PROCESSADOR OCTA CORE 1.8GHZ, RESOLUÇÃO DE TELA MÍNIMA DE 1920 X 1200 (WUXGA), MÍNIMO DE 64GB 500 DE MEMÓRIA INTERNA E 4GB DE MÉMÓRIA RAM, COM UNIDADE 6 CAPA PROTETORA COMPATÍVEL COM O TABLET, EM POLIURETANO, COURO OU SILICONE, NA COR PRETA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. PRODUTO POSSUI ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ADICIONAL.





### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| 7  | UNIDADE | NOBREAK DE ONDA SENOIDAL PURA E COM CONTROLE DIGITAL, COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA 3000VA E POTÊNCIA CONTÍNUA MÍNIMA DE 2700W, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,9; TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: 120V/220V BIVOLT AUTOMÁTICO; PRODUTO POSSUI ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ADICIONAL.   | 10 |  |  |
|----|---------|--|----|--|--|
| 8  | UNIDADE | RELÓGIO PONTO BIOMÉTRICO (2025) COM SISTEMA DE GESTÃO, CONTROLE DE FREQUÊNCIA E IMPRESSÃO TÉRMICA DE COMPROVANTE DE REGISTRO. PRODUTO POSSUI ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ADICIONAL.  | 20 |  |  |
| 9  | UNIDADE | FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA PARA RELÓGIOS PONTO IDCLASS DA MARCA CONTROLID, COM SAÍDA DE 9 VOLTS E 3 AMPERES, TOMADA PADRÃO NBR 14136, PLUGUE PADRÃO P8 COM CENTRO NEGATIVO, CABO COM EXTENSÃO MÍNIMA DE 1,6 METROS. SERÃO ACEITAS FONTES DE OUTRAS FABRICANTES QUE SEJAM COMPATÍVEIS COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ORIGINAL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES                  | 20 |  |  |
| 10 | UNIDADE | BOBINA PAPEL SULFITE PARA IMPRESSORA TIPO PLOTTER, MEDIDAS DE 610MM X 50M X 90 G/M², PAPEL ALCALINO BRANCO, PARA IMPRESSÕES DE ALTA RESOLUÇÃO COM NITIDEZ E ALTA QUALIDADE DE APRESENTAÇÃO.  | 30 |  |  |
| 11 | UNIDADE | CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORAS HP<br>REFERÊNCIA 711 CZ133AB, ORIGINAL DO FABRICANTE DA<br>IMPRESSORA, CONTEÚDO DE 80 ML, COR PRETO, PARA<br>IMPRESSORAS MODELOS HP DESIGNJET PLOTTER T120  | 10 |  |  |
| 12 | UNIDADE | CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORAS HP<br>REFERÊNCIA 711 CZ132AB, ORIGINAL DO FABRICANTE DA<br>IMPRESSORA, CONTEÚDO DE 29ML, COR AMARELO, PARA<br>IMPRESSORAS MODELOS HP DESIGNJET PLOTTER T120   | 10 |  |  |
| 13 | UNIDADE | CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORAS HP<br>REFERÊNCIA 711 CZ131AB, ORIGINAL DO FABRICANTE DA<br>IMPRESSORA, CONTEÚDO DE 29ML, COR MAGENTA,<br>PARA IMPRESSORAS MODELOS HP DESIGNJET PLOTTER<br>T120  | 10 |  |  |
| 14 | UNIDADE | CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORAS HP<br>REFERÊNCIA 711 CZ130AB, ORIGINAL DO FABRICANTE DA<br>IMPRESSORA, CONTEÚDO DE 29ML, COR CIANO, PARA<br>IMPRESSORAS MODELOS HP DESIGNJET PLOTTER T120   | 10 |  |  |
| 15 | UNIDADE | DISCO RÍGIDO EXTERNO PORTÁTIL, COM CAPACIDADE DE 2TB; RPM (ROTAÇÕES POR MINUTO): 7200, CONECTIVIDADE: USB 3.0; TAXA DE TRANSFERÊNCIA USB: ATÉ 5 GBIT/S (USB 3.0) E ATÉ 480 MBIT/S (USB 2.0); NÃO EXIGIR ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA EXTERNA ALÉM DA ENERGIA FORNECIDA PELA CONEXÃO USB; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.  | 10 |  |  |
| 16 | UNIDADE | DISCO RÍGIDO DE CAPACIDADE DE 1.2TB, COM TECNOLOGIA SAS 12GB, TAMANHO DE 2,5", COM ROTAÇÃO DE 10K NÚMERO DE PEÇA DE SERVIÇO 00YK016, COMPATÍVEL COM DO SERVIDOR MARCA LENOVO MODELO ST550 (THINKSYSTEM) - TYPE 7X10, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES   | 10 |  |  |
| 17 | UNIDADE | IMPRESSORA TÉRMICA. TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: TRANSFERÊNCIA TÉRMICA E TÉRMICA DIRETA, IMPRESSÃO CÓDIGOS DE BARRA. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: MÁXIMA 4" / 102 MM POR SEGUNDO. MEMÓRIA: 8 MB FLASH, 8 MB SDRAM (PADRÃO). INTERFACE DE COMUNICAÇÃO: SERIAL, USB E PARALELA. ALIMENTAÇÃO: 100-240 VAC, 50-60 HZ. MODELO DE REFERÊNCIA: ELGIN L42 PRO FULL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. | 5  |  |  |





### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| 18 | ROLO    | ETIQUETA AUTOADESIVA. MEDIDAS: 55MM X 27MM. MATERIAL: PAPEL COUCHÉ. ACABAMENTO: FOSCO. GRAMATURA: 20 G/M². COR: BRANCO. COM TRATAMENTO PARA IMPRESSÃO DE CÓDIGO DE BARRAS. ROLO 1.000 ETIQUETAS.   | 20  |  |  |
|----|---------|--|-----|--|--|
| 19 | UNIDADE | CARREGADOR PARA TABLET SAMSUNG, CONECTIVIDADE: USB-C, POTÊNCIA MÁXIMA DE CARREGAMENTO DE 15W UTILIZANDO A TECNOLOGIA POWER DELIVERY (PD), VOLTAGEM DE ENTRADA: 100-240 V, VOLTAGEM DE SAÍDA (MÁX. CARGA NORMAL): 5 V, VOLTAGEM DE SAÍDA (MÁX. CARGA RÁPIDA): 9 V, CORRENTE DE SAÍDA (MÁX. CARGA NORMAL): 2 A, CORRENTE DE SAÍDA (MÁX. CARGA RÁPIDA): 1.67 A (9 V), CABO COM TAMANHO MÍNIMO 1 METRO. ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.   | 150 |  |  |
| 20 | UNIDADE | FILTRO DE LINHA (TRANSPARENTE), CONEXÃO DE SAÍDA 05 TOMADAS 2P+T 10A PADRÃO NBR 14136; CONEXÃO DE ENTRADA: CABO DE 1M COM PLUGUE 2P+T 10A; GRAU DE PROTEÇÃO: IP20; POTÊNCIA MÁXIMA: 1270VA/W EM 127V OU 2200VA/W EM 220V; TENSÃO DE OPERAÇÃO: BIVOLT (ENTRADA 127V COM SAÍDA 127V OU ENTRADA 220V COM SAÍDA 220V); CORRENTE MÁXIMA: 10A POR TOMADA OU 10A NO CONJUNTO TOTAL DO FILTRO; CIRCUIT BREAKER: DISJUNTOR TÉRMICO DE PROTEÇÃO 10A / 250V; FREQUÊNCIA: COMPATÍVEL COM 50/60 HZ; PROTEÇÕES: CONTRA SURTOS DE ENERGIA, SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO; ATENUAÇÃO DE RUÍDOS E INTERFERÊNCIAS: MÍNIMO DE 40 DB (FAIXA DE 150KHZ A 100MHZ) ENTRE FASE E NEUTRO; CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE ENERGIA: MÍNIMO DE 258 JOULES – CONFORME PADRÃO ANSI C62.41 CATEGORIA A; CORRENTE DE PICO SUPORTADA: 2500 A, COM FORMA DE ONDA DE 8/20MS; COR: TRANSPARENTE; GABINETE: EM PLÁSTICO ABS OU SIMILAR, COM CARACTERÍSTICAS DE NÃO PROPAGAÇÃO DE CHAMAS E AUTO EXTINÇÃO DE FOGO; GARANTIA MÍNIMA: 36 MESES FORNECIDA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTOS. SIMILAR AO MODELO DPS ICLAMPER ENERGIA 5 | 500 |  |  |
| 21 | UNIDADE | FONE HEADSET BIAURICULAR COM FIO USB PLUG-AND-PLAY PARA CHAMADAS, CONECTOR: USB-A; COMPRIMENTO DO CABO: 1,9 M; COR: PRETO, SEM ILUMINAÇÃO E PARA USO CORPORATIVO (NÃO PODE SER GAMER); PROTEÇÃO AUDITIVA: LIMITAÇÃO ACÚSTICA PARA PROTEÇÃO CONTRA SONS ACIMA DE 118 DBA; MICROFONE: BIDIRECIONAL, REDUÇÃO DE RUÍDO, IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 32 OHM, SENSIBILIDADE (HEADPHONE): 94 DBV/PA +/- 3 DB, SENSIBILIDADE (MICROFONE): -17 DBV/PA +/- 4 DB, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA (MICROFONE): 100 HZ - 20 KHZ, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA (MICROFONE): 100 HZ - 10 KHZ, POSSUIR HASTE AJUSTÁVEL; BOTÃO DE CONTROLE DE CHAMADA INTERRUPÇÃO, ENCERRAMENTO, AUMENTO E DIMINUIÇÃO DO VOLUME. MODELO REFERÊNCIA: HEADSET COM FIO USB LOGITECH H390.GARANTIA MÍNIMA: 6 MESES.  | 100 |  |  |
| 22 | UNIDADE | CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SD PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA, COM CAPACIDADE DE 128 GB; VELOCIDADE: GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 30MB/S (MEGABYTES POR SEGUNDO) E LEITURA MÍNIMA DE 100MB/S (MEGABYTES POR SEGUNDO) ATENDENDO AS CLASSES UHS-I, U1 E V10; ACOMPANHAR ADAPTADOR SD (24 X 32 X 2,1 MM); GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.   | 10  |  |  |
| 23 | UNIDADE | ETIQUETADORA ROTULADORA PORTÁTIL COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO POR TRANSFERÊNCIA TÉRMICA; TELA DE LCD CAPAZ DE EXIBIR NO MÍNIMO 12 CARACTERES X 1 LINHA; LARGURA MÁXIMA DA ETIQUETA: 12 MM (~1/2 POL.); LARGURA MÁXIMA DA MÍDIA: 12 MM (0,47 POL.); CORTADOR MANUAL; COMPATIBILIDADE COM FITA "M" DE 9 MM E 12 MM DE LARGURA; SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO DE REFERÊNCIA: BROTHER PTM95BK. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.   | 5   |  |  |





### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| 24 | UNIDADE | FITA PARA ROTULADOR COMPATÍVEL COM A ETIQUETADORA ROTULADORA PORTÁTIL BROTHER PT-M95BK, COM LARGURA DE 12MM E COMPRIMENTO DE 8M; FITA NA COR BRANCA COM CARACTERES NA COR PRETA.  | 10 |  |  |
|----|---------|---|----|--|--|
| 25 | UNIDADE | FITA RIBBON PARA IMPRESSORA TÉRMICA; MATERIAL:<br>CERA; COR: PRETO; COMPRIMENTO FITA: 74,00 M;<br>LARGURA: 110,00 MM; FORNECIMENTO: ROLO,<br>COMPATÍVEL COM IMPRESSORA TÉRMICA ELGIN L42 PRO<br>FULL  | 8  |  |  |
| 26 | UNIDADE | LEITOR ÓPTICO DE MÃO (PORTÁTIL) DE CÓDIGOS DE BARRA COM PEDESTAL, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICA MÍNIMAS: PESO: MENOR DO QUE 200G; ESPECIFICAÇÃO ELÉTRICA/COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA: EN55022 CLASSE B; VEDAÇÃO: VEDAÇÃO MÍNIMA PROJETADA PARA SUPORTAR GOTAS DE ÁGUA, SELADO PARA RESISTIR ÀS PARTÍCULAS EM SUSPENSÃO; LEITURA: TECNOLOGIA DE LEITURA A LASER; DESEMPENHO: FONTE DE LUZ VISÍVEL, LASER DE DIODO, 650 NM ± 10 NM; INTERFACE: USB; LEITURA PADRÃO: ÚNICA LINHA; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: MÍNIMO DE 100 LINHAS DE VARREDURA POR SEGUNDO; CONTRASTE DE IMPRESSÃO: PELO MENOS 20% DE DIFERENÇA MÍNIMA DE REFLEXÃO; CAPACIDADE DECODE: TODOS OS CÓDIGOS DE BARRA PADRÃO CÓDIGOS DE BARRAS 1D. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. | 10 |  |  |
| 27 | UNIDADE | WEBCAM HD COM MICROFONE EMBUTIDO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: MICROFONE COM REDUÇÃO DE RUÍDOS; PLUG AND PLAY; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920X1080 PIXELS (FULL HD); TAXA DE QUADROS MÍNIMA: 30QPS; PROTETOR DE PRIVACIDADE DESLIZÁVEL; LUZ INDICADORA; INTERFACE: USB-A; LENTES DE 4 ELEMENTOS COM ANTIRREFLEXO; EQUILÍBRIO AUTOMÁTICO DE ILUMINAÇÃO; FOCO AUTOMÁTICO; FIXAÇÃO UNIVERSAL PARA MONITORES. MODELO REFERÊNCIA: LOGITECH BRIO 100. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.  | 20 |  |  |
| 28 | UNIDADE | MÓDULO DE MEMÓRIA RAM DDR4 COM FREQUÊNCIA<br>MÍNIMA DE 3000MHZ, FORMATO DIMM, TAMANHO DE<br>MEMÓRIA DE 16GB, COM DISSIPADOR DE CALOR NO<br>MÓDULO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES  | 20 |  |  |
| 29 | UNIDADE | LACA DE REDE WIRELESS PCI EXPRESS X1 COM NO MÍNIMO 2 ANTENAS DESTACÁVEIS, FREQUÊNCIAS DE 2.4GHZ (400MBPS) E 5GHZ (MÍNIMO 867MBPS), PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11AC/N/A 5GHZ IEEE 802.11B/G/N 2.4GHZ. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES  | 50 |  |  |

| <br>_, de          | de                    |
|--------------------|-----------------------|
|                    |                       |
|                    |                       |
|                    |                       |
|                    |                       |
| Data, assinatura e | carimbo do proponente |









# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO: Trata-se de aquisição de equipamentos e acessórios tecnológicos por meio de Registro de Preços, visando modernizar e ampliar a infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação do Município de Imbé. Esta abordagem estratégica busca atender de forma eficiente, ágil e econômica às necessidades dinâmicas das diversas Secretarias Municípiais, conforme segue:

| ltem | Descrição do Produto  | Unidade | Quantidade<br>Estimada |
|------|---|---------|------------------------|
| 1    | Mini Computador Básico Linha Corporativa (2025): Processador: i3 de 14ª geração ou superior. Memória RAM: 8GB DDR5 (1x8GB), 4800 MT/s ou superior. Armazenamento: SSD, m.2 PCIe NVMe, com capacidade mínima de 256GB, Sistema operacional: Windows 11 Pro, x64. Tela: LED, Alta definição (FHD) com tamanho mínimo de 23,8 polegadas. Garantia mínima de 36 meses. Produto possui especificação técnica adicional ANEXO II. | UNIDADE | 130                    |
| 2    | Computador Básico Linha Corporaliva (2025): Processador: I3 de 14ª geração ou superior. Memória RAM: 8 GB DDR5 (1x8GB), 4800 MT/s ou superior. Armazenamento: SSD, m.2 PCle NVMe, com capacidade minima de 256GB. Sistema operacional: Windows 11 Pro, x64. Tela: LED, Alta definição (HD) com tamanho mínimo de 23,8 polegadas: Garantia minima de 36 meses. Produto possui especificação técnica adicional ANEXO III.     | UNIDADE | 70                     |
| 3    | Computador CAD (2025): Processador: 15 de 14º geração ou superior. Memôria RAM: 32GB DDR5 (2x16GB), 4400 MT/s ou superior. Armazenamento: SSD, m.2 PCle NVMe, com capacidade mínima de 1TB. Sistema operacional: Windows 11 Pro, x64. Tela: LED, Alta definição (HD) com tamanho mínimo de 23,8 polegadas. Garantia mínima de 36 meses. Produto possui especificação técnica adicional ANEXO IV.                            | UNIDADE | 10                     |
| 4    | Notebook Intermediário Linha Corporativa (2025): Processador: 15 de 13º geração ou superior. Memória RAM: mínimo 16GB DDR5, 4800 MT/s ou superior. Armazenamento: SSD, m.2 PCIe NVMe, com capacidade mínima de 25GGB. Sistema operacional: Windows 11 Pro, x64. Tela: LED, Alta definição (HD) com tamanho mínimo de 15,6º. Garantia mínima de 36 meses. Produto possui especificação técnica adicional ANEXO V.            | UNIDADE | 30                     |
| 5    | Monitor com Tela tipo LED, tratamento Antirreflexivo. Tamanho mínimo 23,8 polegadas, com ajuste de altura, inclinação e pivô. Garantia mínima de 36 meses. Produto possui especificação técnica adicional ANEXO VI.   | UNIDADE | 50                     |
| 6    | Tablet Intermediário (2025): Tela de no mínimo 11 polegadas, Android 13.0 ou superior, Processador Octa Core 1.8GHz, resolução de tela mínima de 1920 x 1200 (WUXGA), mínimo de 64gb de memória interna e 4gb de memória RAM, com capa protetora compatível com o Tablet, em poliuretano, couro ou silicone, na cor preta. Garantia mínima de 12 meses. Produto possui especificação técnica adicional ANEXO VII.           | UNIDADE | 500                    |
| 7    | Nobreak de onda senoidal pura e com controle digital, com potência nominal mínima 3000VA e potência contínua mínima de 2700W, fator de potência mínimo de 0,9; Tensão nominal de entrada: 120V/220V Bivolt Automático; Produto possui especificação técnica adicional ANEXO VIII.   | UNIDADE | 10                     |
| 8    | Relógio Ponto Biométrico (2025) com sistema de gestão, Controle de frequência e impressão térmica de comprovante de registro. Produto possui especificação técnica adicional ANEXO XI.  | UNIDADE | 20                     |
| 9    | Fonte de alimentação bivolt automática para relógios ponto iDClass da marca ControliD, com saída de 9 Volts e 3 Amperes, tomada padrão NBR 14136, plugue padrão P8 com centro negativo, cabo com extensão mínima de 1,6 metros. Serão aceitas fontes de outras fabricantes que sejam compatíveis com as especificações da original. Garantia Mínima de 12 meses   | UNIDADE | 20                     |
| 10   | Bobina papel sulfite para impressora tipo plotter, medidas de 610mm x 50m x 90 g/m², papel alcalino branco, para impressões de alta resolução com nitidez e alta qualidade  | UNIDADE | 30                     |





### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





|    | de apresentação.   |         |     |
|----|--|---------|-----|
| ii | Cartucho de Tinta para impressoras HP referência 711 CZ133AB, original do fabricante da impressora, conteúdo de 80 ml, cor preto, para impressoras modelos HP Designjet Plotter T120   | UNIDADE | 10  |
| 12 | Cartucho de Tinta para impressoras HP referência 711 CZ132AB, original do fabricante da impressora, conteúdo de 29ml, cor amarelo, para impressoras modelos HP Designjet Plotter T120  | UNIDADE | 10  |
| 13 | Cartucho de Tinta para impressoras HP referência 711 CZ131AB, original do fabricante da impressora, conteúdo de 29ml, cor magenta, para impressoras modelos HP Designjet Plotter T120  | UNIDADE | 10  |
| 4  | Cartucho de Tinta para impressoras HP referência 711 CZ130AB, original do fabricante da impressora, conteúdo de 29ml, cor ciano, para impressoras modelos HP Designjet Plotter T120  | UNIDADE | 10  |
| 15 | Disco rígido externo portátil, com capacidade de 2TB; RPM (rolações por minuto): 7200, Conectividade; USB 3.0; Taxa de transferência USB: Até 5 Gbit/s (USB 3.0) e Até 480 Mbit/s (USB 2.0); Não exigir alimentação de energia externa além da energia fornecida pela conexão USB; Garantia mínima de 12 meses.  | UNIDADE | 10  |
| 16 | Disco rigido de capacidade de 1.2TB, com tecnologia SAS 12Gb, tamanho de 2,5°, com rotação de 10K número de peça de serviço 00YK016, compativel com do servidor marca Lenovo modelo ST550 (ThinkSystem) - Type 7X10, garantia mínima de 12 meses   | UNIDADE | 10  |
| 17 | Impressora térmica. Tecnologia de impressão: transferência térmica e térmica direta, impressão códigos de barra. Velocidade de impressão: máxima 4" / 102 mm por segundo. Memória: 8 MB flash, 8 MB sdram (padrão). Interface de comunicação: serial, usb e paralela. Alimentação: 100-240 VAC, 50-60 Hz. Modelo de referência: Elgin L42 PRO FULL. Garantia mínima de 12 meses.   | UNIDADE | 5   |
| 18 | Etiqueta autoadesiva. Medidas: 55mm X 27mm. Material: papel couché. Acabamento: fosco. Gramatura: 20 g/m². Cor: branco. Com tratamento para impressão de código de barras. Roto 1.000 etiquetas.   | ROLO    | 20  |
| 19 | Carregador para Tablet Samsung, Conectividade: USB-C, Potência máxima de carregamento de 15W utilizando a tecnología Power Delivery (PD), Voltagem de entrada: 100-240 V, Voltagem de saida (Máx. Carga normal): 5 V, Voltagem de saida (Máx. Carga rápida): 9 V, Corrente de saida (Máx. Carga normal): 2 A, Corrente de saída (Máx. Carga rápida): 1.67 A (9 V), Cabo com tamanho mínimo 1 metro. Original do fabricante do equipamento.   | UNIDADE | 150 |
| 20 | Filtro de Linha (transparente), Conexão de saída 05 tomadas 2P+T 10A padrão NBR 14136; Conexão de entrada: Cabo de 1m com plugue 2P+T 10A; Grau de proteção: IP20; Potência Máxima: 1270VA/W em 127V ou 2200VA/W em 220V; Tensão de operação: Bivolt (entrada 127V com saída 127V ou entrada 220V com saída 220V); Corrente Máxima: 10A por tomada ou 10A no conjunto total do filtro; Circuit Breaker: Disjuntor térmico de proteção 10A / 250V; Frequência: Compatível com 50/60 Hz; Proteções: Contra surtos de energia, sobrecarga e curto-circuito; Atenuação de ruídos e interferências: Mínimo de 40 dB (faixa de 150kHz a 100MHz) entre fase e neutro; Capacidade de absorção de energia: Mínimo de 258 Joules — conforme padrão ANSI C62.41 categoria A; Corrente de pico suportada: 2500 A, com forma de onda de 8/20µs; Cor: Transparente; Gabinete: Em plástico ABS ou similar, com características de não propagação de chamas e auto extinção de fogo; Garantia mínima: 36 meses fornecida pelo fabricante do equipamentos. Similar ao modelo DPS iClamper Energia 5 | UNIDADE | 500 |
| 21 | Fone headset biauricular com fio USB plug-and-play para chamadas, Conector: USB-A; Comprimento do cabo: 1,9 m; Cor: Preto, sem iluminação e para uso corporativo (não pode ser gamer); Proteção auditiva: limitação acústica para proteção contra sons acima de 118 dba; Microfone: Bidirecional, Redução de ruido, Impedância de entrada: 32 Ohm, Sensibilidade (headphone): 94 dBV/Pa +/- 3 dB, Sensibilidade (microfone): -17 dBV/Pa +/- 4 dB, Resposta de frequência (headset): 20 Hz - 20 kHz, Resposta de frequência (microfone): 100 Hz - 10 Khz, Possuir haste ajustável; Botão de controle de chamada interrupção, encerramento, aumento e diminuição do volume. Modelo   | UNIDADE | 100 |







### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



|    | Referência: Headset com fio USB Logitech H390.Garantia mínima: 6 meses.   |         |    |
|----|---|---------|----|
| 22 | Cartão de Memória Micro SD para câmera fotográfica, com capacidade de 128 gb;<br>Velocidade; Gravação mínima de 30MB/s (megabytes por segundo) e Leitura mínima<br>de 100MB/s (megabytes por segundo) atendendo as classes UHS-I, U1 e V10;<br>Acompanhar adaptador SD (24 x 32 x 2,1 mm); Garantia mínima de 12 meses.   | UNIDADE | 10 |
| 23 | Etiquetadora rotuladora portátil com tecnología de impressão por transferência térmica; Tela de LCD capaz de exibir no mínimo 12 caracteres x 1 linha; Largura máxima da etiqueta: 12 mm (-1/2 pol.); Largura máxima da midia: 12 mm (0,47 pol.); Cortador manual; Compatibilidade com fila "M" de 9 mm e 12 mm de largura; Similar ou superior ao modelo de referência: Brother PT-M958K. Garantia mínima de 12 meses.   | UNIDADE | 5  |
| 24 | Fita para rotulador compatível com a Etiquetadora Rotuladora Portátil Brother PT-M95BK, com largura de 12mm e comprimento de 8m; Fita na cor branca com caracteres na cor preta.  | UNIDADE | 10 |
| 25 | Fita Ribbon para impressora térmica; Material: cera; Cor: preto; Comprimento fita: 74,00 m; Largura: 110,00 mm; Fornecimento: rolo, compativel com Impressora Térmica Elgin L42 PRO FULL  | UNIDADE | 8  |
| 26 | Leitor óptico de mão (portátit) de códigos de barra com pedestal, com as seguintes característica mínimas: Peso: menor do que 200g; Específicação elétrica/compatibilidade eletromagnética: EN55022 classe B; Vedação: vedação mínima projetada para suportar gotas de água, selado para resistir às partículas em suspensão; Leitura: tecnologia de leitura a laser; Desempenho: fonte de luz visivel, laser de diodo, 650 nm ± 10 nm; Interface: USB; leitura padrão: única linha; Velocidade de digitalização: mínimo de 100 linhas de varredura por segundo; Contraste de impressão: pelo menos 20% de diferença mínima de reflexão; Capacidade decode: todos os códigos de barra padrão códigos de barras 1d. Garantia mínima de 12 meses. | UNIDADE | 10 |
| 27 | Webcam HD com microfone embutido com as seguintes características: microfone com redução de ruidos; Plug and Play; Resolução mínima de 1920x1080 pixels (Full Hd); Taxa de quadros mínima: 30qps; Protetor de privacidade deslizável; Luz indicadora; Interface: USB-A; Lentes de 4 elementos com antirreflexo; Equilíbrio automático de iluminação; Foco Automático; Fixação universal para monitores. Modelo referência: Logitech Brio 100. Garantia mínima de 12 meses.  |         | 20 |
| 28 | Módulo de memória RAM DDR4 com frequência mínima de 3000MHz, formato DIMM, tamanho de memória de 16GB, com dissipador de calor no módulo. Garantia mínima de 12 meses   | UNIDADE | 20 |
| 29 | Placa de Rede Wireless PCI Express X1 com no mínimo 2 antenas destacáveis, frequências de 2.4GHz (400Mbps) e 5GHz (mínimo 867Mbps), Padrões wireless: IEEE 802.11ac/n/a 5GHz IEEE 802.11b/g/n 2.4GHz. Garantia mínima de 12 meses   | UNIDADE | 50 |

#### 1.2 AMOSTRA:

- 1.2.1. Na fase de propostas, o pregoeiro deverá diligenciar o processo licitatório ao Setor de Informática para análise detalhada das propostas apresentadas, com foco na conformidade técnica e na compatibilidade dos equipamentos.
- 1.2.2. Caso o Setor de Informática, em sua análise preliminar, identifique a necessidade de avaliação física de um equipamento (seja por ser modelo diferente do de referência, ou por necessidade de avaliação técnica mais aprofundada), o licitante será convocado para apresentar a amostra.
- 1.2.3. Será responsabilidade do licitante encaminhar a amostra ao local indicado. A convocação para apresentação da amostra será realizada por meio do e-mail de cadastro do licitante no sistema da licitação.



3





### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



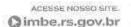


1.2.4. O prazo para a apresentação da amostra será de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte à data da convocação. A amostra deverá ser entregue no seguinte endereço:

| Secretaria Municipal de Administração - Setor de Informática<br>Localização: Av. Paraguassu, 1141. Centro Imbé/RS<br>Prédio B (SEFIPE) do Centro Administrativo |   |
|---|---|
| Servidores responsáveis:  | Evandro da Silva Marques<br>Raphael Henrique Pires<br>Guilherme Gomes Teixeira<br>Rodrigo José Pausen |
| Forma de contato;   | E-mail: informatica@imbe.rs.gov.br  |

- 1.2.5. O licitante poderá solicitar a prorrogação do prazo para apresentação da amostra. A solicitação deverá ser formalmente justificada, preferencialmente por questões logísticas decorrentes da posição geográfica, e será avaliada pelo Setor de Informática antes de ser concedida.
- 1.2.6. O Setor de Informática realizará a análise e os testes necessários na amostra apresentada, verificando sua conformidade com as especificações técnicas e a compatibilidade com o ambiente e os sistemas existentes na Prefeitura Municipal de Imbé.
- 1.2.7. Será facultativo ao licitante acompanhar a análise técnica da amostra. Caso deseje acompanhar, o agendamento deverá ser realizado previamente com o Setor de Informática, utilizando os contatos já fornecidos neste Termo de Referência.
- 1.2.8. Após a conclusão da análise, a empresa será comunicada formalmente por e-mail da disponibilidade do equipamento e será responsabilidade do licitante recolher o item encaminhado para amostra no mesmo local de entrega.
- 1.2.9. Encaminhamento para Adjudicação: Somente após a conclusão da análise e a homologação positiva por parte do Setor de Informática, o processo será encaminhado para a adjudicação dos itens pelo pregoeiro. A não apresentação da amostra ou a sua não conformidade técnica resultará na desclassificação da proposta.
  - 2. JUSTIFICATIVA
  - 2.1. JUSTIFICATIVA:
- 2.1.1. A aquisição desses itens se faz necessária para garantir o adequado suporte às atividades administrativas, operacionais e técnicas da Administração Pública Municipal. A constante evolução tecnológica exige a atualização periódica dos equipamentos utilizados, de modo a assegurar eficiência, agilidade e qualidade na prestação dos serviços públicos à população.
- 2.1.2. O fornecimento de equipamentos atualizados e com desempenho adequado contribuirá diretamente para a melhoria dos processos internos, da comunicação entre os setores e do atendimento aos cidadãos, refletindo em maior eficiência da gestão pública.
- 2.1.3. A adoção do sistema de Registro de Preços se justifica pela possibilidade de realizar aquisições conforme a demanda, promovendo economicidade, eficiência e racionalização dos procedimentos administrativos, evitando aquisições desnecessárias e otimizando os recursos públicos.















### PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





- 2.1.4. A seleção dos itens a serem registrados contempla equipamentos e acessórios tecnológicos amplamente utilizados nas atividades administrativas e operacionais da Administração Pública. Esses produtos foram escolhidos com base nas demandas identificadas junto às Secretarias Municipais, considerando a necessidade de atualização, reposição e ampliação dos recursos tecnológicos disponíveis.
- 2.1.5. Os itens abrangem desde computadores, notebooks e acessórios até periféricos e dispositivos de conectividade, visando atender diferentes setores, como educação, saúde, assistência social, administração, obras, entre outros. Essa variedade garante que as aquisições possam ser realizadas conforme as particularidades e necessidades específicas de cada órgão municipal.
- 2.1.6. Além disso, a especificação dos itens levou em consideração critérios de desempenho, durabilidade e compatibilidade com os sistemas e atividades desempenhadas pelo Município, garantindo que os equipamentos adquiridos estejam alinhados às exigências técnicas e operacionais da Administração.
- 2.1.7. A padronização desses itens também proporciona maior eficiência na manutenção, reposição de peças e capacitação dos servidores no uso adequado dos equipamentos, resultando em uma gestão mais eficiente dos recursos tecnológicos.
  - 2.2. QUANTITATIVO:
  - 2.2.1. A definição dos quantitativos estimados considerou:
- 2.2.1.1. Atualização tecnológica: Parte significativa dos equipamentos atualmente em uso encontra-se tecnicamente defasada ou com desgaste decorrente do tempo de utilização, o que impacta negativamente no desempenho e na eficiência das atividades administrativas e operacionais. Essa atualização se faz necessária para garantir melhores condições de trabalho aos servidores e qualidade no atendimento à população.
- 2.2.1.2. Expansão dos serviços digitais: A constante evolução dos processos administrativos, educacionais e de atendimento à população exige a utilização de tecnologias mais modernas. Com o aumento da informatização e digitalização dos serviços públicos, há necessidade crescente de equipamentos que proporcionem maior agilidade, conectividade e segurança no acesso e na tramitação de informações.
- 2.2.1.3. Ampliação e diversificação da demanda nas secretarias municipais: O crescimento das demandas oriundas das Secretarias de Saúde, Educação, Administração, Desenvolvimento Social, entre outras, bem como a abertura de novos serviços e a ampliação dos já existentes, exigem reforço no parque tecnológico e na infraestrutura de TI e mobiliário, para suportar as novas rotinas e garantir continuidade na prestação de serviços.
- 2.2.1.4. Melhoria das condições de trabalho e ergonomia: A aquisição de equipamentos e mobiliários adequados, especialmente itens ergonômicos, visa preservar a saúde ocupacional dos servidores e melhorar as condições físicas dos ambientes de trabalho, refletindo diretamente na produtividade e na qualidade do serviço público.
- 2.2.1.5. Armazenamento: O crescimento no volume de informações digitais exige soluções adequadas para armazenamento e backup de dados. Por isso, a aquisição de equipamentos auxiliares, como HDs externos e dispositivos de armazenamento, é fundamental para garantir a integridade dos arquivos da











### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





Secretaria Municipal de Comunicação, a qual possui arquivos de grande volume, objeto de filmagens e fotografias de alta resolução;

- 2.2.2. Prevenção de interrupções e falhas operacionais: Parte dos equipamentos estimados tem como finalidade reforçar a infraestrutura de energia (nobreaks), evitando perdas de trabalho ou interrupções nos serviços essenciais, especialmente em ambientes sensíveis como unidades de saúde e setores administrativos com sistemas críticos.
- 2.2.3. Adequação ao planejamento estratégico da Administração. A previsão de quantitativos foi realizada de forma alinhada ao planejamento orçamentário e estratégico do Município, respeitando o princípio da economicidade e evitando aquisições desnecessárias ou desproporcionais.
- 2.2.4. O quantitativo estimado de aproximadamente 500 tablets justifica-se pela ampla demanda identificada, especialmente no âmbito da educação, uma vez que as escolas da rede pública necessitam desses equipamentos para apoiar práticas pedagógicas e atividades educacionais digitais. Além disso, parte significativa desse quantitativo será destinada à realização do Censo Municipal e às atividades de campo realizadas por agentes de saúde, garantindo maior eficiência no levantamento de dados e no atendimento à população.
- 2.3. Importante ressaltar que a adesão ao Sistema de Registro de Preços não obriga a Administração à aquisição total dos itens registrados.
- 2.4. As compras serão realizadas conforme necessidade, dotação orçamentária e planejamento estratégico das secretarias demandantes.
  - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO Descrição da solução como um todo:
  - 3.1. CONDIÇÕES DO OBJETO:
- 3.1.1. A solução proposta por meio deste Termo de Referência consiste na aquisição de equipamentos e acessórios tecnológicos por meio de Registro de Preços, visando modernizar e ampliar a infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação do Município de Imbé. Esta abordagem estratégica busca atender de forma eficiente, ágil e econômica às necessidades dinâmicas das diversas Secretarias Municipais.
- 3.1.2. A escolha pela modalidade de Registro de Preços proporciona a flexibilidade necessária para que as aquisições sejam realizadas de forma escalonada, conforme a real demanda e a disponibilidade orçamentária de cada secretaria, evitando a formação de estoques desnecessários e otimizando a aplicação dos recursos públicos.
- 3.1.3. Os itens a serem registrados foram cuidadosamente selecionados com base em um levantamento detalhado das demandas apresentadas pelos setores e departamentos, bem como na análise do parque tecnológico atual, que, em grande parte, encontra-se defasado.
- 3.1.4. A diversidade dos equipamentos, que vai desde computadores e notebooks de última geração até periféricos, dispositivos de conectividade e itens de infraestrutura como nobreaks, garante uma cobertura abrangente das necessidades operacionais, administrativas, educacionais e de atendimento ao público.







### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- 3.1.5. A padronização de equipamentos, sempre que possível, e a busca por compatibilidade com os sistemas e estruturas tecnológicas já existentes no Município são pilares fundamentais desta solução. Isso não só simplifica a manutenção e o suporte têcnico, como também assegura a interoperabilidade e a continuidade dos serviços, reduzindo custos e complexidades futuras.
- 3.1.6. Exigências específicas de sustentabilidade e eficiência energética, quando aplicáveis, foram incorporadas às específicações técnicas, alinhando a aquisição aos princípios da gestão pública responsável.
- 3.1.7. A implementação desta solução contribuirá diretamente para a methoria contínua dos processos internos, da comunicação entre os setores e, consequentemente, da qualidade de vida dos cidadãos de Imbé.
- 3.2. PARCELAMENTO: O objeto do presente Termo de Referência será parcelado, visto ser tecnicamente viável e economicamente vantajoso.
- 3.3. SUSTENTABILIDADE: Alguns itens/produtos do presente Termo de Referência possuem exigências específicas quanto à sustentabilidade, como eficiência energética, normas ambientais aplicáveis e diretrizes de descarte correto. Essas exigências constam expressamente nas descrições técnicas e respectivos anexos.
  - 3.4. PRAZO DA ATA DE REGISTRO:
- 3.4.1. O Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 3.4.2. Tendo em vista a constante evolução tecnológica, ao realizar a prorrogação deverá ser elaborado Estudo Técnico Preliminar, onde deve ser observado os valores dos produtos no mercado e a obsolência dos itens.

#### REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 4.1. Para atendimento dos requisitos da presente contratação, as específicações técnicas de cada item foram detalhadas no item 1.1 do presente Termo de Referência, contendo todas as características necessárias para suprir as demandas das Secretarias Municipais de Imbé.
- 4.2. Para os itens mais complexos, foi elaborado anexo específico, contendo detalhamento técnico individualizado.
- 4.3. Os produtos ofertados deverão obedecer, obrigatoriamente, todas as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, bem como nos anexos que o complementam.

#### 4.4. VISITA TÉCNICA:

4.4.1. Tendo em vista a natureza do objeto desta contratação, que consiste na aquisição de equipamentos de informática, suprimentos e materiais correlatos, e considerando que a maior parte dos itens não demanda análise presencial prévia das condições de entrega ou instalação, não será exigida visita ou vistoria técnica para participação no certame.



7





#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- 4.4.2. Apesar de não haver obrigatoriedade de visita técnica, destaca-se que os itens possuem exigências técnicas e características avançadas, sendo de responsabilidade dos licitantes a análise prévia e completa de todas as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no edital.
- 4.4.3. Os esclarecimentos necessários sobre as especificações dos itens, condições de entrega, garantia, assistência técnica, entre outros pontos relevantes, deverão ser solicitados exclusivamente por meio do sistema eletrônico de licitações, dentro dos prazos definidos no edital.
- 4.4.4. A apresentação da proposta pressupõe que a licitante compreende integralmente todas as condições técnicas, logísticas e operacionais envolvidas na entrega dos bens, não sendo aceitas alegações futuras de desconhecimento ou dúvidas que poderiam ter sido sanadas por meio dos esclarecimentos previstos no edital.
  - 4.5. CERTIFICADOS DE QUALIDADE:
- 4.5.1. Não será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação dos certificados de qualidade, registros, licenças ou autorizações específicas para os itens licitados.
- 4.5.2. No entanto, os itens que exigirem certificações específicas, conforme previsto nas descrições técnicas e anexos deste Termo de Referência, deverão apresentar a devida comprovação no momento da contratação ou da entrega dos produtos, a critério da Administração, para verificação da conformidade com as exigências do edital.
- 4.5.3. É responsabilidade da licitante assegurar que os produtos ofertados atendam integralmente às exigências de qualidade e regulamentação, sob pena de desclassificação da proposta ou de aplicação das penalidades contratuais cabíveis.
- 4.6. REQUISITOS TECNOLÓGICOS DE TIC: Tendo em vista ser uma licitação diretamente ligada a Tecnologia da Informação (TIC), todos os equipamentos e materiais deverão atender aos requisitos mínimos de desempenho e compatibilidade, indicados neste Termo de Referência, observando as necessidades específicas das unidades administrativas e garantindo plena integração com os sistemas e estruturas tecnológicas já existentes.
- 4.7. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA: O licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove fornecimento anterior de produtos compatíveis com o objeto deste Termo de Referência.
  - ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO:
  - 5.1. PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO:
- 5.1.1. A empresa vencedora de cada item, deverá entregar em até 30 (trinta) dias da requisição expressa via e-mail, mediante emissão da Nota de Empenho, todos os itens solicitados em conformidade com as especificações e quantidades informadas na Nota de Empenho.
- 5.1.2. A comunicação geral e formal entre a Contratada e a Prefeitura Municipal de Imbé dar-seá por meio dos endereços dos seguintes enderenços eletrônicos:



8









### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





| Setor                                  | E-mail                             |
|--|------------------------------------|
| Departamento de Almoxarifado           | almoxarifadocentral@imbe.rs.gov.br |
| Departamento de Nutrição e Alimentação | setornutricaoimbe@imbe.rs.gov.br   |
| Almoxarifado Saúde                     | almoxsaude@imbe.rs.gov.br          |
| Setor de Informática                   | informatica@imbe.rs.gov.br         |
| Secretaria Municipal de Administração  | admfinanceiro@imbe.rs.gov.br       |

- 5,2. LOGÍSTICA/FRETE: Todas as despesas referentes à logística/entrega serão de responsabilidade da empresa vencedora do respectivo item, sendo vedada a vinculação de qualquer regra como quantidades e/ou valores mínimos para aquisição e entrega (frete CIF).
- 5.3. LOCAL/HORÁRIO: Os materiais/equipamentos deverão ser entregues de acordo com o Setor/Departamento solicitante em horário comercial (das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30), conforme os seguintes endereços:

| Setor                                  | Endereço   |
|--|--|
| Departamento de Almoxarifado           | Rua Herval s/nº, entrada pelo pátio da Secretaria Municipal de Obras e Viação, Centro – Imbé |
| Departamento de Nutrição e Alimentação | Av. Paraguassu, nº 2.432, Centro, Imbé   |
| Almoxarifado Saúde                     | Av. Paraguassu, nº 2.070, Fundos, Centro, Imbé   |

#### 5.4. ACONDICIONAMENTO:

- 5.4.1. Todos os equipamentos, suprimentos e peças de reposição fornecidos pela contratada deverão ser novos de fábrica, originais e de primeiro uso, não sendo admitidos itens remanufaturados, recondicionados, reutilizados, descontinuados ou com qualquer sinal de uso anterior.
- 5.4.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas, com todos os selos de garantia e proteção intactos, de forma a assegurar sua autenticidade, integridade e rastreabilidade.
- 5.4.3. As embalagens devem ser apropriadas para transporte e manuseio, protegendo os itens contra choques, umidade, poeira, calor excessivo e demais agentes que possam comprometer a funcionalidade ou a aparência dos produtos.
- 5.4.4. Todos os itens deverão ser acompanhados de seus respectivos manuais, cabos, mídias, acessórios e demais componentes necessários ao pleno funcionamento, conforme aplicável a cada item fornecido.
- 5.4.5. No momento do recebimento, a Administração reserva-se o direito de recusar qualquer produto que apresente indicios de violação da embalagem, avarias, danos físicos ou sinais de uso, cabendo à contratada providenciar a substituição imediata do item sem ônus adicionais.
- 5.4.6. O descumprimento de qualquer das condições acima poderá ensejar a rejeição do fornecimento, aplicação de penalidades previstas no contrato e demais medidas cabíveis pela Administração Pública.











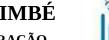




- 5.4.7. Quaisquer itens que apresentem sinais de violação, avarias ou inadequações na embalagem poderão ser recusados no alo do recebimento, cabendo à empresa fornecedora providenciar a substituição sem ônus para a Administração.
- SUBCONTRATAÇÃO: Não será admitida a subcontratação e/ou terceirização do objeto.
  - 5.7. GARANTIA:
- 5.7.1. Todos os equipamentos, suprimentos e demais itens formecidos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, conforme disposto neste instrumento e nos respectivos anexos técnicos do Termo de Referência.
- 5.7.2. Para a maior parte dos itens licitados, a cobertura de garantia já está expressamente prevista nas descrições técnicas de cada produto ou nas especificações complementares constantes dos anexos deste documento. Assim, caberá à contratada respeitar integralmente os prazos e condições ali estabelecidos.
- 5.7.3. Para os itens cujas especificações técnicas não indiquem prazo específico de garantia, será aplicada a garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), conforme a natureza do produto e sua durabilidade presumida.
- 5.7.4. Durante o prazo de garantia, a contratada deverá assegurar o reparo, substituição ou restituição do item defeituoso, conforme o caso, sem qualquer ônus à Administração, inclusive quanto a transporte, retirada e reinstalação, quando aplicável.
- 5.7.5. O prazo de garantia contratual ou legal será contado a partir da data de recebimento definitivo dos bens pela Administração, conforme atestado em documento próprio.
- 5.7.6. A não observância das condições de garantia poderá implicar a aplicação das penalidades previstas no contrato e demais sanções cabíveis, sem prejuízo da rejeição dos produtos e das medidas legais de responsabilização da contratada.
  - 6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:
- 6.1. CONTRATADO: O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Instrumento, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- I Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei Federal 14.133/2021);
- II Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do objeto, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- III Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vicios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;















- IV Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- V Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, Lei Federal 14.133/2021;
- VI Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Divida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual, Municipal e/ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- VII Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- VIII Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- IX Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução/fornecimento do objeto.
- X Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- XI Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- XII Manter durante toda a vigência do contrato, se for o caso, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- XIII Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, se for o caso, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 Lei nº 14.133/2021);







#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



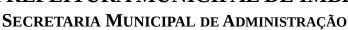
# PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ



- XIV Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único Lei nº 14.133/2021);
- XV Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
  - 6.2. CONTRATANTE: São Obrigações do Contratante:
- I Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o objeto e especificações anexas;
  - II Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- III Notificar o Contratado, por escrito, sobre vicios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- IV Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- V Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Instrumento;
  - VI Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- VII Cientificar o órgão de representação judicial do Executivo Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- VIII Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução e/ou entrega do objeto, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- IX A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 6.3 DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD As partes deverão cumprir a Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- I Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD;
- II É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- III Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.











### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



 IV - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

#### GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (Modelo de gestão do contrato):

7.1. Em atendimento ao caput e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, para cada Secretaria Municipal que possui almoxarifado para recebimento de bens e materiais, deverão ser designados um Gestor de Contrato (Titular e Suplente), que terá a responsabilidade geral pela administração do contrato, e Fiscais de Contrato (Recebimento Provisório), responsáveis pela verificação inicial e recebimento provisório dos equipamentos e materiais adquiridos, conforme segue:

| Secretaria Muni             | cipal de Administração - Gest     | ão e Recebin | nento Provisório          |
|-----------------------------|-----------------------------------|--------------|---------------------------|
| Designação                  | Nome                              | Matrícula    | Cargo                     |
| Gestor de Contrato Titular  | Elenice Rojas da Silva Lopes      | 13897        | Assessor Técnico          |
| Gestor de Contrato Suplente | Mônica Fritsch                    | 17458        | Agente Administrativo     |
| Fiscal de Contrato          | Juliana da Silva Pereira          | 17010        | Diretor Dep. Almoxarifado |
| Fiscal de Contrato          | Renato da Silva Amaro             | 18466        | Estoquista                |
| Fiscal de Contrato          | Fernanda Rodrigues Mota           | 16963        | Oficial Administrativo    |
| Fiscal de Contrato          | Débora Silva Santos dos<br>Santos | 17689        | Estoquista                |

| Designação                  | Nome                          | Matrícula | Cargo                            |
|-----------------------------|-------------------------------|-----------|----------------------------------|
| Gestor de Contrato Titular  | Roselma Costa                 | 72 + 443  | Professor Área I                 |
| Gestor de Contrato Suplente | William Junior Vieira Adriano | 17178     | Agente Administrativo            |
| Fiscal de Contrato          | Angelita Simas Valentim Claro | 2109      | Auxiliar de Educação<br>Infantil |
| Fiscal de Contrato          | Júlio Carlos R. da Silva Neto | 16782     | Dirigente de Núcleo              |
| Fiscal de Contrato          | Clayton Platen da Silva       | 13563     | Assessor Superior                |

| Designação                  | Nome                        | Matricula | Cargo                          |
|-----------------------------|-----------------------------|-----------|--------------------------------|
| Gestor de Contrato Titular  | Milene Pinheiro Machado     | 13650     | Técnico em Contabilidade       |
| Gestor de Contrato Suplente | Michelle Muller             | 16259     | Agente Administrativo          |
| Fiscal de Contrato          | Edison Kulmann              | 17819     | Estoquista                     |
| Fiscal de Contrato          | Jailson Rocha               | 14819     | Assessor III                   |
| Fiscal de Contrato          | Márcia Silveira de Oliveira | 16140     | Auxiliar Administrativo        |
| Fiscal de Contrato          | Iraí da Silva Luz           | 14118     | Oficial Geral de<br>Manutenção |
| Fiscal de Contrato          | Jordana Groth Minegurre     | 15108     | Assessor II                    |











### PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



7.2 O recebimento definitivo dos equipamentos e materiais adquiridos por todas as secretarias, que inclui a validação do atendimento a todas as especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência e seus anexos, será de responsabilidade dos servidores designados como Fiscais de Contrato do Recebimento Definitivo.

7.3 Esses fiscais serão obrigatoriamente servidores do Setor de Informática, devido à natureza técnica especializada dos itens e à necessidade de assegurar a plena compatibilidade e funcionalidade dos equipamentos com a infraestrutura tecnológica do Município e deverão ser designados de acordo com a seguinte tabela:

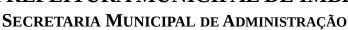
| Setor de Informática – Recebimento definitivo |                             |           |                        |  |  |  |
|---|-----------------------------|-----------|------------------------|--|--|--|
| Designação                                    | Nome                        | Matricula | Cargo                  |  |  |  |
| Fiscal de Contrato                            | Guilherme Gomes Teixeira    | 16203     | Técnico em Informática |  |  |  |
| Fiscal de Contrato                            | Jordano Smolarck dos Santos | 12815     | Técnico em Informática |  |  |  |
| Fiscal de Contrato                            | Rodrigo José Pausen         | 16145     | Técnico em Informática |  |  |  |
| Fiscal de Contrato                            | Evandro da Silva Marques    | 6392      | Técnico em Informálica |  |  |  |

- 7.4. Tendo em vista a natureza centralizada da Ata de Registro de Preços, a gestão técnica para troca de marca, ajustes e eventuais alterações nos termos da própria Ata de Registro de Preços será de responsabilidade exclusiva do Gestor de Contrato e seu Suplente da Secretaria Municipal de Administração.
- 7.5. Os demais gestores de contrato das secretarias participantes, por sua vez, deverão focar suas atuações no gerenciamento da emissão dos empenhos, na comunicação referente à entrega dos itens e no ateste da documentação relativa às aquisições específicas de suas respectivas secretarias
- 7.6. Para realizar a entrega, a empresa contratada deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura para um dos Fiscais de Contrato relacionados no item 7.1, o qual deverá atestar o recebimento provisório dos bens, conferindo no caso:
- 7.6.1. Conferência da Documentação Fiscal e Autorização para Descarregamento: Antes mesmo de autorizar o descarregamento do material no respectivo almoxarifado, o fiscal deverá conferir a Nota Fiscal apresentada pela empresa com os dados da Nota de Empenho correspondente àquela aquisição, validando entre os dados, se a data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho. Somente após a validação da conformidade desses documentos, o descarregamento será autorizado.
- 7.6.2. Conferência Quantitativa: Verificar se a quantidade de itens entregues corresponde exatamente áquela especificada na Nota de Empenho ou documento equivalente de solicitação.
- 7.6.3. Conferência Qualitativa Básica: Realizar uma inspeção visual para identificar danos aparentes, avarias na embalagem ou sinais de violação.
- 7.6.4. Conformidade da Embalagem e Identificação: Observar se os produtos estão devidamente embalados e identificados conforme as informações do pedido (marca, modelo, etc., se aplicável).
- 7.6.5. Correspondência com o Pedido: Assegurar que os itens entregues são, a princípio, os produtos solicitados, conferindo a descrição geral. Uma análise técnica aprofundada será feita posteriormente pelo recebimento definitivo.
- 7.7. O atestado de recebimento registrado em canhoto de Nota Fiscal/Fatura no ato do recebimento provisório, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo dos bens.
- 7.8. Verificada a entrega correta dos bens, um segundo Fiscal de Contrato deverá atestar o recebimento definitivo do produto em até 3 dias úteis a contar do ateste provisório, o qual deverá verificar:



14











- 7.8.1. Conformidade Técnica Detalhada: Verificar se cada equipamento e material atende rigorosamente a todas as especificações técnicas mínimas e adicionais detalhadas no Termo de Referência e em seus anexos específicos. Isso inclui processador, memória RAM, armazenamento, sistema operacional, tipo de tela, conectividade, potência, dimensões, entre outros.
- 7.8.2. Testes de Funcionalidade: Realizar testes práticos para assegurar que os equipamentos estão em pleno funcionamento, sem defeitos ou vicios ocultos. Para softwares, verificar a instalação e ativação, se aplicável.
- 7.8.3. Compatibilidade e Interoperabilidade: Confirmar a compatibilidade plena dos equipamentos com os sistemas, softwares e demais dispositivos já existentes no ambiente de tecnologia da informação do Município, especialmente para itens como relógios ponto, periféricos e dispositivos de rede:
- 7.8.4. Homologação de Amostras (se aplicável): Comparar os equipamentos recebidos com as amostras previamente aprovadas, quando houver exigência e apresentação de amostra para homologação.
- 7.8,5. Garantias e Certificações: Verificar se os produtos possuem as garantias mínimas exigidas no Termo de Referência, bem como os certificados de qualidade, registros, licenças e autorizações específicas, conforme a natureza do item.
- 7.8.6. Aspectos de Sustentabilidade; Conferir se os itens com exigências específicas de sustentabilidade (como eficiência energética, normas ambientais) cumprem tais requisitos.
- 7.8.7. Validação da Documentação Final: Confrontar a Nota Fiscal e outros documentos fiscais com os resultados da análise técnica e dos testes realizados, validando no Portal da Nota Fiscal Eletrônica www.nfe.fazenda.gov.br ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:
- 7.8,7.1. A descrição dos produtos, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no presente Termo de Referência, no Edital da licitação, na proposta de preço da licitante vencedora e Nota de Empenho, tanto em quantidade quanto em modelo e características técnicas, para fins de ateste e liquidação da despesa;
- 7.8.7.2. Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;
  - 7.8.7.3. A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso positivo solicitar a substituição da mesma;
- 7.9. Caso seja constatada alguma imperfeição do bem após a entrega, o Fiscal de Contrato que constatar deverá de imediato informar formalmente a empresa vencedora da não conformidade, devendo a mesma providenciar a correção ou troca, se for o caso, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos.
- 7.10 O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento provisório ou o definitivo, devendo neste caso ser formalizado a licitante vencedora as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.
- 7.11. Na hipótese prevista no item 7.10 para recebimento definitivo, o prazo de 3 días úteis para o ateste definitivo será interrompido e a contagem retomada somente após sanadas as pendências, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis
- 7.12. A empresa vencedora se obriga, a cumprir todas as exigências mínimas do edital de licitação em consonância com o respectivo Termo de Referência e fornecer o objeto com qualidade, atendendo às condições e quantidades que vierem a ser contratadas, inclusive os problemas causados pelo transporte do produto no ato da entrega.











### PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO
- 8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) días a contar do recebimento definitivo na Nota Fiscal/Fatura, respeitando a ordem cronológica de pagamentos nos termos do Decreto Municipal nº 3.837, de 11 de fevereiro de 2021.
- 8.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.
- 8.3. Constatando-se situação de irregularidade da empresa vencedora, será providenciada pelo Gestor de Contrato sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Gestor de Contrato.
- 8.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Gestor de Contrato deverá comunicar formalmente o titular da Secretaria demandante quanto à inadimptência da empresa vencedora, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam providenciados os encaminhamentos necessários com vistas a abertura de Processo Administrativo Especial PAE.
- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DO SERVIÇO
- 9.1. NATUREZA DO OBJETO: O objeto a ser contratado é bem comum nos termos do Art. 6º, da Lei nº 14.133/2021.
- 9.2. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO: A forma de seleção adotada é a licitação, modalidade pregão, conforme inciso I do Art. 28 e o critério de julgamento será pelo menor preço, conforme inciso I do Art. 33 através de Sistema de Registro de Preço, conforme Art. 82 da Lei Federal 14.133/2.021.
- 9.3. DA PROPOSTA DE PREÇO: O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 (trinta) dias.
  - 10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
- 10.1 No Anexo I deste Termo de Referência segue tabela consolidada com os itens, quantitativos, e valores obtidos através de pesquisa de mercado/levantamento orçamentário.
  - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 11.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| 1 41393 |       | Descrição Abreviada                             | Rubrica   |
|---------|-------|---|---|
|         |       | Mini Computador Básico Linha Corporativa (2025) | 4.4.90.52.41.00.00.00 - EQUIPAMENTOS<br>DE T.I.C COMPUTADORES |
| 2       | 41394 | Computador Básico Linha Corporativa<br>(2025)   | 4.4.90.52.41.00.00.00 - EQUIPAMENTOS<br>DE T.I.C COMPUTADORES |
| 3       | 41395 | Computador CAD (2025): Processador              | 4.4.90.52.41.00.00.00 - EQUIPAMENTOS<br>DE T.I.C COMPUTADORES |







### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





| 4  | 41396 | Notebook Intermediário Linha Corporativa (2025)  | 4.4.90.52.41.00.00.00 – EQUIPAMENTOS<br>DE T.I.C. – COMPUTADORES |
|----|-------|--|--|
| 5  | 41397 | Monitor com Tela tipo LED, tratamento<br>Antirreflexivo. Tamanho mínimo 23,8<br>polegadas.   | 4.4.90.52.41.00.00.00 - EQUIPAMENTOS<br>DE T.I.C COMPUTADORES    |
| 6  | 41398 | Tablet Intermediário (2025)  | 4.4.90.52.41.00.00.00 - EQUIPAMENTOS<br>DE T.I.C COMPUTADORES    |
| 7  | 41403 | Nobreak de onda senoidal pura e com<br>controle digital, com potência nominal<br>mínima 3000VA   | 4.4.90.52.30.00.00.00 - MAQUINAS E<br>EQUIPAMENTOS ENERGETICOS   |
| 8  | 41412 | Relógio Ponto Biométrico (2025)  | 4.4.90.52.42.00.00.0 - MOBILIÁRIO EM<br>GERAL                    |
| 9  | 12173 | Fonte de alimentação bivolt automática<br>para relógios ponto iDClass da marca<br>ControliD  | 3.3.90.30.26.00.00.00 - MATERIAL<br>ELETRICO E ELETRONICO        |
| 10 | 19883 | Bobina papel sulfite para impressora tipo<br>plotter, medidas de 610mm x 50m x 90<br>g/m²  | 3.3.90.30.16.00.00.00 - MATERIAL DE<br>EXPEDIENTE                |
| 11 | 22011 | Cartucho de Tinta para impressoras HP referência 711 CZ133AB   | 3.3.90.30.17.00.00.00 - MATERIAL DE<br>T.I.C. (CONSUMO)          |
| 12 | 22012 | Cartucho de Tinta para impressoras HP referência 711 CZ132AB   | 3.3.90.30.17.00.00.00 – MATERIAL DE<br>T.I.C. (CONSUMO)          |
| 13 | 22013 | Cartucho de Tinta para impressoras HP referência 711 CZ131AB   | 3.3.90.30.17.00.00.00 – MATERIAL DE<br>T.I.C. (CONSUMO)          |
| 14 | 22014 | Cartucho de Tinta para impressoras HP referência 711 CZ130AB   | 3.3.90.30.17.00.00.00 – MATERIAL DE<br>T.I.C. (CONSUMO)          |
| 15 | 37081 | Disco rígido externo portátil, com capacidade de 2TB;  | 4.4.90.52.35.00.00.00 – MATERIAL DE<br>T.I.C. (PERMANENTE)       |
| 16 | 40747 | Disco rígido de capacidade de 1.2TB, com tecnologia SAS 12Gb, tamanho de 2,5"  | 3.3.90.30.17.00.00.00 - MATERIAL DE<br>T.I.C. (CONSUMO)          |
| 17 | 41265 | Impressora térmica. Tecnologia de<br>impressão: transferência térmica e térmica<br>direta, impressão códigos de barra.                     | 4.4.90.52.45.00.00.00 - EQUIPAMENTOS<br>DE T.I.C IMPRESSORAS     |
| 18 | 41266 | Etiqueta autoadesiva para impressora<br>térmica. Medidas: 55mm X 27mm.   | 3.3.90.30.16.00.00.00 - MATERIAL DE<br>EXPEDIENTE                |
| 19 | 41399 | Carregador para Tablet Samsung,<br>Conectividade: USB-C, Potência máxima<br>de carregamento de 15W   | 3.3.90.30.17.00.00.00 – MATERIAL DE<br>T.I.C. (CONSUMO)          |
| 20 | 41400 | Filtro de Linha (transparente), Conexão de saída 05 tomadas 2P+T 10A padrão NBR 14136; Conexão de entrada: Cabo de 1m com plugue 2P+T 10A; | 3.3.90.30.26.00.00.00 – MATERIAL<br>ELETRICO E ELETRONICO        |
| 21 | 41401 | Fone headset biauricular com fio USB plug-and-play para chamadas, Conector: USB-A;   | 4.4.90.52.33.00.00.00 – EQUIPAMENTOS<br>PARA AUDIO, VIDEO E FOTO |
| 22 | 41404 | Cartão de Memória Micro SD para câmera fotográfica, com capacidade de 128 gb   | 3.3.90.30.17.00.00.00 – MATERIAL DE<br>T.I.C. (CONSUMO)          |







### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





| 23 | 41405 | Etiquetadora rotuladora portátil com<br>tecnologia de impressão por transferência<br>térmica;               | 4.4.90.52.45.00.00.00 - EQUIPAMENTOS<br>DE T.I.C IMPRESSORAS     |
|----|-------|---|--|
| 24 | 41406 | Fita para rotulador compatível com a<br>Etiquetadora Rotuladora Portátil Brother<br>PT-M95BK,               | 3.3.90.30.17.00.00.00 - MATERIAL DE<br>T.I.C. (CONSUMO)          |
| 25 | 41407 | Fita Ribbon para impressora térmica;  | 3,3,90,30,17,00,00,00 - MATERIAL DE<br>T.I.C. (CONSUMO)          |
| 26 | 41408 | Leitor óptico de mão (portátil) de códigos<br>de barra com pedestal   | 4.4:90.52.45.00.00.00 - EQUIPAMENTOS<br>DE T.I.C IMPRESSORAS     |
| 27 | 41409 | Webcam HD com microfone embulido  | 4.4.90.52.33.00.00.00 - EQUIPAMENTOS<br>PARA AUDIO, VIDEO E FOTO |
| 28 | 41410 | Módulo de memória RAM DDR4 com<br>frequência mínima de 3000MHz, formato<br>DIMM, tamanho de memória de 16GB | 3.3.90.30.17.00.00.00 - MATERIAL DE<br>T.I.C. (CONSUMO)          |
| 29 | 41411 | Placa de Rede Wireless PCI Express X1 com no mínimo 2 antenas destacáveis                                   | 3.3.90.30.17.00.00.00 – MATERIAL DE<br>T.I.C. (CONSUMO)          |

#### 12. DOS ANEXOS:

12.1. Anexo I - Tabela consolidada;

12.2. Anexo II - Especificações Técnicas Adicionais do item 01;

12.3. Anexo III - Especificações Técnicas Adicionais do item 02;

12.4. Anexo IV - Especificações Técnicas Adicionais do item 03

12.5. Anexo V - Especificações Técnicas Adicionais do item 04;

12.6. Anexo VI – Especificações Técnicas Adicionais do item 05;

12.7. Anexo VII – Especificações Técnicas Adicionais do item 06;

12.8. Anexo VIII – Especificações Técnicas Adicionais do item 07;

12.9. Anexo IX - Especificações Técnicas Adicionais do item 08.

Imbé, 21 de outubro de 2025.

Elaborado por:

Nome Servidor Cargo Nome Servidor Cargo





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO







| Item | Descrição   | Und     | Qtd | Mediana<br>(Unitário) | Mediana<br>(Total) |
|------|---|---------|-----|-----------------------|--------------------|
| 1    | Mini Computador Básico Linha Corporativa (2025): Processador: i3 de 14ª geração ou superior. Memória RAM: 8GB DDR5 (1x8GB), 4800 MT/s ou superior. Armazenamento: SSD, m.2 PCIe NVMe, com capacidade mínima de 256GB. Sistema operacional: Windows 11 Pro, x64. Tela: LED, Alta definição (FHD) com tamanho mínimo de 23,8 polegadas, entradas HDMI e/ou DisplayPort, base ajustável¿. Garantia mínima de 36 meses. Produto possui especificação técnica adicional. | UNIDADE | 130 | R\$<br>5.259,49       | R\$<br>683.733,70  |
| 2    | Computador Básico Linha Corporativa (2025): Processador: 13 de 14º geração ou superior. Memória RAM: 8 GB DDR5 (1x8GB), 480º MT/s ou superior. Armazenamento: SSD, m.2 PCIe NVMe, com capacidade mínima de 256GB, Sistema operacional: Windows 11 Pro, x64. Teta: LED, Alta definição (HD) com tamanho mínimo de 23,8 polegadas;. Garantia mínima de 36 meses. Produto possui especificação técnica adicional.  | UNIDADE | 70  | R\$<br>5.125,34       | R\$<br>358.773,80  |
| 3    | Computador CAD (2025): Processador: 15 de 14ª geração ou superior. Memòria RAM: 32GB DDR5 (2x16GB), 4400 MT/s ou superior. Armazenamento: SSD, m.2 PCIe NVMe, com capacidade minima de 1TB. Sistema operacional: Windows 11 Pro, x64. Tela: LED, Alta definição (HD) com tamanho mínimo de 23,8 polegadas. Garantia mínima de 36 meses. Produto possui especificação técnica adicional.   | UNIDADE | 10  | R\$<br>15.005,74      | R\$<br>150.057,40  |
| 4    | Notebook Intermediário Linha Corporativa (2025): Processador: 15 de 13ª geração ou superior. Memória RAM: mínimo 16GB DDR5, 4800 MT/s ou superior. Armazenamento: SSD, m.2 PCIe NVMe, com capacidade mínima de 256GB. Sistema operacional: Windows 11 Pro, x64. Tela: LED, Alta definição (HD) com tamanho mínimo de 15,6". Garantia mínima de 36 meses. Produto possui especificação técnica adicional   | UNIDADE | 30  | R\$<br>6.071,99       | R\$<br>182.159,70  |
| 5    | Monitor com Tela tipo LED, tratamento Antirreflexivo.<br>Tamanho minimo 23,8 polegadas, com ajuste de altura, inclinação e pivô. Garantia mínima de 36 meses. Produto possui específicação técnica adicional.   | UNIDADE | 50  | R\$<br>1.147,06       | R\$<br>57.353,00   |





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



| 6  | Tablet Intermediário (2025): Tela de no mínimo 11 polegadas, Android 13.0 ou superior, Processador Octa Core 1.8GHz, resolução de tela mínima de 1920 x 1200 (WUXGA), mínimo de 64gb de memória interna e 4gb de memória RAM, com capa protetora compatível com o Tablet, em poliuretano, couro ou siticone, na cor preta. Garantia mínima de 12 meses. Produto possui especificação técnica adicional. | UNIDADE | 500 | R\$<br>1.282,94 | R\$<br>641.470,00 |
|----|---|---------|-----|-----------------|-------------------|
| 7  | Nobreak de onda senoidal pura e com controle digital, com potência nominal mínima 3000VA e potência contínua mínima de 2700W, fator de potência mínimo de 0,9; Tensão nominal de entrada: 120V/220V Bivolt Automático; Produto possui especificação técnica adicional.  | UNIDADE | 10  | R\$<br>5.596,91 | R\$<br>55.969,10  |
| 8  | Relógio Ponto Biométrico (2025) com sistema de gestão, Controle de frequência e impressão térmica de comprovante de registro. Produto possui especificação técnica adicional,   | UNIDADE | 20  | R\$<br>1.571,78 | R\$<br>31.435,60  |
| 9  | Fonte de alimentação bivolt automática para relógios ponto iDClass da marca ControliD, com saída de 9 Volts e 3 Amperes, tomada padrão NBR 14136, plugue padrão P8 com centro negativo, cabo com extensão mínima de 1,6 metros. Serão aceitas fontes de outras fabricantes que sejam compatíveis com as especificações da original. Garantia Mínima de 12 meses   | UNIDADE | 20  | R\$ 189,50      | R\$ 3.790,00      |
| 10 | Bobina papel sulfite para impressora tipo plotter, medidas de 610mm x 50m x 90 g/m², papel alcalino branco, para impressões de alta resolução com nitidez e alta qualidade de apresentação.   | UNIDADE | 30  | R\$ 71,44       | R\$ 2.143,20      |
| 11 | Cartucho de Tinta para impressoras HP referência 711<br>CZ133AB, original do fabricante da impressora,<br>conteúdo de 80 ml, cor preto, para impressoras<br>modelos HP Designjet Plotter T120   | UNIDADE | 10  | R\$ 509,80      | R\$ 5.098,00      |
| 12 | Cartucho de Tinta para impressoras HP referência 711 CZ132AB, original do fabricante da impressora, conteúdo de 29ml, cor amarelo, para impressoras modelos HP Designjet Plotter T120   | UNIDADE | 10  | R\$ 260,80      | R\$ 2.608,00      |
| 13 | Cartucho de Tinta para impressoras HP referência 711<br>CZ131AB, original do fabricante da impressora,<br>conteúdo de 29ml, cor magenta, para impressoras<br>modelos HP Designjet Plotter T120  | UNIDADE | 10  | R\$ 260,80      | R\$ 2.608,00      |
| 14 | Cartucho de Tinta para impressoras HP referência 711 CZ130AB, original do fabricante da impressora, conteúdo de 29ml, cor ciano, para impressoras modelos HP Designjet Plotter T120   | UNIDADE | 10  | R\$ 260,80      | R\$ 2.608,00      |
| 15 | Disco rígido externo portátil, com capacidade de 2TB; RPM (rotações por minuto): 7200, Conectividade: USB 3.0; Taxa de transferência USB: Até 5 Gbit/s (USB 3.0) e Até 480 Mbit/s (USB 2.0); Não exigir alimentação de energia externa além da energia fornecida pela conexão USB; Garantia mínima de 12  | UNIDADE | 10  | R\$ 560,62      | R\$ 5.606,20      |

20





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





|    | meses.  |         |     |                 |                  |
|----|---|---------|-----|-----------------|------------------|
| 16 | Disco rigido de capacidade de 1.2TB, com tecnologia SAS 12Gb, tamanho de 2,5", com rotação de 10K número de peça de serviço 00YK016, compatível com do servidor marca Lenovo modelo ST550 (ThinkSystem) - Type 7X10, garantia mínima de 12 meses  | UNIDADE | 10  | R\$<br>2.337,52 | R\$<br>23.375,20 |
| 17 | Impressora térmica. Tecnologia de impressão: transferência térmica e térmica direta, impressão códigos de barra. Velocidade de impressão: máxima 4" / 102 mm por segundo. Memória: 8 MB flash, 8 MB sdram (padrão). Interface de comunicação: serial, usb e paralela. Alimentação: 100-240 VAC, 50-60 Hz. Modelo de referência: Elgin L42 PRO FULL. Garantia mínima de 12 meses.  | UNIDADE | 5   | R\$<br>1.299,00 | R\$ 6.495,00     |
| 18 | Etiqueta autoadesiva, Medidas: 55mm X 27mm. Material: papel couché, Acabamento: fosco. Gramatura: 20 g/m². Cor: branco. Com tratamento para impressão de código de barras. Rolo 1.000 etiquetas.  | ROLO    | 20  | R\$ 28,43       | R\$ 568,60       |
| 19 | Carregador para Tablet Samsung, Conectividade: USB-C, Potência máxima de carregamento de 15W utilizando a tecnología Power Delivery (PD), Voltagem de entrada: 100-240 V, Voltagem de saída (Máx. Carga normal): 5 V, Voltagem de saída (Máx. Carga rápida): 9 V, Corrente de saída (Máx. Carga normal): 2 A, Corrente de saída (Máx. Carga rápida): 1.67 A (9 V), Cabo com tamanho mínimo 1 metro. Original do fabricante do equipamento.  | UNIDADE | 150 | R\$ 79,00       | R\$<br>11.850,00 |
| 20 | Filtro de Linha (transparente), Conexão de saída 05 tomadas 2P+T 10A padrão NBR 14136; Conexão de entrada: Cabo de 1m com plugue 2P+T 10A; Grau de proteção: IP20; Potência Máxima: 1270VA/W em 127V ou 2200VA/W em 220V; Tensão de operação: Bivolt (entrada 127V com saída 127V ou entrada 220V com saída 220V); Corrente Máxima: 10A por tomada ou 10A no conjunto total do filtro; Circuit Breaker: Disjuntor térmico de proteção 10A / 250V; Frequência: Compatível com 50/60 Hz; Proteções: Contra surtos de energia, sobrecarga e curto-circuito; Atenuação de ruídos e interferências: Mínimo de 40 dB (faixa de 150kHz a 100MHz) entre fase e neutro; Capacidade de absorção de energia: Mínimo de 258 Joules – conforme padrão ANSI C62.41 categoria A; Corrente de pico suportada: 2500 A, com forma de onda de 8/20µs; Cor: Transparente; Gabinete: Em plástico ABS ou similar, com características de não propagação de chamas e auto extinção de fogo Garantia mínima: 36 meses fornecida pelo fabricante do equipamentos. Similar ao modelo DPS iClampei Energia 5 | UNIDADE | 500 | R\$ 71,29       | R\$<br>35.645,00 |





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





| 21 | Fone headset biauricular com fio USB plug-and-play para chamadas, Conector: USB-A; Comprimento do cabo: 1,9 m; Cor: Preto, sem iluminação e para uso corporativo (não pode ser gamer); Proteção auditiva: limitação acústica para proteção contra sons acima de 118 dba; Microfone: Bidirecional, Redução de ruído, Impedância de entrada: 32 Ohm, Sensibilidade (headphone): 94 dBV/Pa +/- 3 dB, Sensibilidade (microfone): -17 dBV/Pa +/- 4 dB, Resposta de frequência (headset): 20 Hz - 20 kHz, Resposta de frequência (microfone): 100 Hz - 10 Khz, Possuir hasta ajustável; Botão de controle de chamada interrupção, encerramento, aumento e diminuição do volume. Modelo Referência: Headset com fio USB Logitech H390.Garantia mínima: 6 meses. | UNIDADE  | 100 | R\$ 196,59 | R\$<br>19.659,00 |
|----|--|----------|-----|------------|------------------|
| 22 | Cartão de Memória Micro SD para câmera fotográfica, com capacidade de 128 gb; Velocidade: Gravação mínima de 30MB/s (megabytes por segundo) e Leitura mínima de 100MB/s (megabytes por segundo) atendendo as classes UHS-I, U1 e V10; Acompanhar adaptador SD (24 x 32 x 2,1 mm); Garantia mínima de 12 meses.   | UNIDADE  | 10  | R\$ 133,13 | R\$ 1.331,30     |
| 23 | Etiquetadora rotuladora portátil com tecnologia de impressão por transferência térmica; Tela de LCD capaz de exibir no mínimo 12 caracteres x 1 linha; Largura máxima da etiqueta: 12 mm (~1/2 pol,); Largura máxima da mídia: 12 mm (0,47 pol.); Cortador manual; Compatibilidade com fita "M" de 9 mm e 12 mm de largura; Similar ou superior ao modelo de referência: Brother PT-M95BK. Garantia mínima de 12 meses.  | UNIDADE  | 5   | R\$ 289,00 | R\$ 1.445,00     |
| 24 | Fita para rotulador compatível com a Etiquetadora<br>Rotuladora Portátil Brother PT-M95BK, com largura<br>de 12mm e comprimento de 8m; Fita na cor branca<br>com caracteres na cor preta.  | LINIDADE | 10  | R\$ 10,03  | R\$ 100,30       |
| 25 | Fita Ribbon para impressora térmica; Material: cera;<br>Cor: preto; Comprimento fita: 74,00 m; Largura:<br>110,00 mm; Fornecimento: rolo, compatível com<br>Impressora Térmica Elgin L42 PRO FULL  | LINIDADE | 8   | R\$ 13,70  | R\$ 109,60       |
| 26 | Leitor óptico de mão (portátil) de códigos de barra com pedestal, com as seguintes característica mínimas: Peso: menor do que 200g; Especificação elétrica/compatibilidade eletromagnética: EN55022 classe B; Vedação: vedação mínima projetada para suportar gotas de água, selado para resistir às partículas em suspensão; Leitura: tecnologia de leitura a laser; Desempenho: fonte de luz visível, laser de diodo, 650 nm ± 10 nm; Interface: USB; leitura padrão: única linha; Velocidade de digitalização: mínimo de 100 linhas de varredura por segundo; Contraste de impressão: pelo menos 20% de diferença mínima de reflexão; Capacidade decode: todos os códigos de barra padrão códigos de barras 1d, Garantia mínima de 12 meses.          | UNIDADE  | 10  | R\$ 179,90 | R\$ 1.799,00     |





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





| 27 | Webcam HD com microfone embutido com as seguintes características: microfone com redução de ruídos; Plug and Play; Resolução mínima de 1920x1080 pixels (Full Hd); Taxa de quadros mínima: 30qps; Protetor de privacidade deslizável; Luz indicadora; Interface: USB-A; Lentes de 4 elementos com antirreflexo; Equilíbrio automático de iluminação; Foco Automático; Fixação universal para monitores. Modeto referência: Logitech Brio 100. Garantia mínima de 12 meses. | UNIDADE | 20 | R\$ 269,95 | R\$ 5.399,00     |
|----|--|---------|----|------------|------------------|
| 28 | Módulo de memória RAM DDR4 com frequência mínima de 3000MHz, formato DIMM, tamanho de memória de 16GB, com dissipador de calor no módulo. Garantia mínima de 12 meses  | UNIDADE | 20 | R\$ 278,59 | R\$ 5.571,80     |
| 29 | Placa de Rede Wireless PCI Express X1 com no mínimo 2 antenas destacáveis, frequências de 2.4GHz (400Mbps) e 5GHz (mínimo 867Mbps), Padrões wireless: IEEE 802.11ac/n/a 5GHz IEEE 802.11b/g/n 2.4GHz, Garantia mínima de 12 meses  | UNIDADE | 50 | R\$ 236,50 | R\$<br>11.825,00 |



### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





#### ANEXO II

#### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ADICIONAIS:

#### ITEM 1 - Cód. 41393

Mini Computador Básico Linha Corporativa (2025): Processador: i3 de 14" geração ou superior. Memória RAM: 8GB DDR5 (1x8GB), 4800 MT/s ou superior. Armazenamento: SSD, m.2 PCIe NVMe, com capacidade mínima de 256GB. Sistema operacional: Windows 11 Pro, x64. Teta: LED, Alta delinição (FHD) com tamanho mínimo de 23,8 polegadas. Garantia mínima de 36 meses. Produto possui especificação técnica adicional.

#### PLACA MĀE

- Deverá possuir no mínimo 2 (dois) Slots DIMM DDR5 ou superior, compatível com a tecnología Dual Channel, com capacidade de expansão para no mínimo 32 GB;
- Deverá possuir no mínimo 3 (três) saídas para monitor, sendo, no mínimo uma (01) no padrão VGA, uma (01) no padrão digital HDMI e uma (01) no padrão digital DisplayPort, com suporte no mínimo a 2 (dois) monitores independentes simultaneamente;
- Deverá possuir no mínimo 2 (dois) slots no padrão M.2;
- Deverá possuir Chipset da mesma marca/fabricante do processador;
- Deverá possuir 1 Controlador de rede Ethernet Gigabit;
- Deverá possuir Áudio com CODEC de alta definição (HD);
- Possuir Chip de segurança TPM versão 2.0 ou superior integrado para criptografía, de acordo com as normas especificadas pelo grupo TCG (Trusted Computing Group);
- Deverá possuir no mínimo 6 (seis) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) delas na versão 3.2 e ao menos uma do Tipo-C;
- 9. Ser do mesmo fabricante do equipamento ou projetada especificamente para o equipamento, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado. Para o segundo caso, a comprovação de desenvolvimento exclusivo para o projeto deverá ser feita por meio de termo, certificado, declaração, consulta em sitios oficiais do fabricante na internet, dentre outros documentos pertinentes, fornecidos pelo fabricante da placa principal, os quais devem ser entregues pela licitante no ato da contratação;

#### CONTROLADORA DE VÍDEO

- Integrada ao processador ou onboard à placa-mãe;
- Suporte à resolução de 1920x1080 @ 60Hz, True Color 32 bits;
- Suporte a resolução de 1920/1000 de 1920/100
- 13. Compativel com a API DirectX 12;

#### BIOS

- Residente em FLASH ROM, em português ou inglês, desenvolvida em conformidade com a especificação UEFI 2.5 ou superior (http://www.uefi.org). A comprovação de compatibilidade do fabricante da BIOS com o padrão UEFI deve ser comprovada por meio do site http://www.uefi.org/members, na categoria Promoters ou Contributors;
- Com suporte a plug-and-play e atualizável por software, tipo Flash EPROM, sendo que o processo de atualização pode ser obtido, através do sítio do fabricante do equipamento na Internet;
- 16. Ser do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvido especificamente para a placa-mãe ofertada. Para o segundo caso, a comprovação de desenvolvimento exclusivo deverá ser feita por meio de termo, certificado, declaração, consulta em sitios oficiais do fabricante na internet, dentre outros documentos pertinentes, fornecidos pelo fabricante do BIOS;
- Serão aceitas BIOS com soluções em regime de OEM (Original Equipment Manufacturer) ou personalizadas, desde que o fabricante possua direitos (copyright) sobre o BIOS. As atualizações, quando necessárias, deverão ser disponibilizadas no sítio do fabricante
- 18. Com registro do número de série do equipamento acessível remotamente via comandos DMI 2.0;
- A BIOS deverá possuir campo específico para registro de patrimônio do equipamento em campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento;
- 20. Suportar os recursos WOL (Wake-on-LAN) e PXE (Pré-boot Execution Enviroment);
- Desenvolvida de acordo com o padrão se segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015, garantindo assim a integridade da BIOS;





## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





#### PROCESSADOR

- Processador de 64 bits, com 4 núcleos físicos, 8 threads, operando a no mínimo 2.7Ghz (nominal) e frequência interna de turbo(boost ou speed) mínima de 4.4Ghz com cache L3 de no mínimo 12MB;
- 23. Processador com tecnología de aumento de clock nominal, Turbo Boost ou Turbo Core;
- 24. Processador gráfico HD integrado;
- 25. Sistema de dissipação de energia térmica dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 12 (doze) horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado;
- 26. Para efeitos de referência, foi utilizado o processador Intel CORE I3-14100T, mas serão aceitos outros processadores, de características técnicas diferentes (núcleos, threads, frequência e cache), de performance igual ou superior, desde que, sejam do mesmo ano de lançamento ou mais recente, auferidos pelo Passmark versão 10:
- O desempenho será comprovado por Intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: https://www.cpubenchmark.net/cpu\_list.php;
- 28. Lançado no ano de 2024 ou superior,
- 29. É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador oferlado;

#### MEMÓRIA RAM

 Deve possuir no mínimo 8GB (1 x 8GB) do tipo DDR5, com velocidade de transferência mínima de 4800 MT/s, se adequando ao barramento da placa-mãe e do processador, possibilitando o máximo de aproveitamento;

#### UNIDADE DE ARMAZENAMENTO

- Deverá possuir uma unidade primária de disco SSD de com capacidade mínima de 256GB, formato M.2, interface PCle NVME;
- 32. Performance mínima de 3.000 MB/s para leitura e, 1.700 MB/s para escrita;

#### CONECTIVIDADE

 Controladora de rede Ethernet, em conformidade com os padrões IEEE, com possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps com reconhecimento automático da velocidade da rede e conexão RJ45.

#### PLACA DE REDE SEM FIO

- 34. Interface de rede sem fio "COMBO" padrão 802.11AX (2x2) ou superior e Bluetooth 5.1 ou superior;
- 35. Opera nas bandas de frequências 2.4GHz e 5GHz;
- 36. Instalada em slot PCI-E/M.2 ou integrada;
- Deverá ser integrada em fábrica não sendo aceita adaptação realizada pelo licitante ou adaptadores externos;

#### GABINETE

- Gabinete compacto, com montagem na vertical ou horizontal, com tratamento anticorrosivo e com volume máximo de 1,2 Litros (desconsiderando demais acessórios);
- Com características tool-less nativas, sem adaptações no projeto original do fabricante, sem uso de ferramentas para abertura e remoção de memória (exceto para dispositivos M.2 e cooler).
- 40. Possuir ao menos 2 (duas) portas USB na parte Frontal do equipamento.
- 41. Conectores frontais para headphone e microfone sendo aceito interface tipo combo;
- 42. Botão de liga/desliga na parte frontal do gabinete, com função de desligamento, se pressionado continuamente, e indicadores de atividade da unidade de armazenamento e de computador ligado (poweron):
- Deve possibilitar a instalação de cadeado (incluindo opção para padrão Kensington) ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica de forma a impedir a abertura do gabinete;
- 44. Alto-falante integrado ao gabinete conectado diretamente ao sistema de áudio da placa-mãe;
- 45. Sistema de ventilação controlado pelo BIOS, adequado ao processador e demais componentes internos ao gabinete. O fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador;
- Deverá acompanhar, caso já não possua, acessório(s), para permitir fixar o equipamento ao monitor de vídeo, que o monitor, não perca os movimentos de sua base, tais como: ajuste de altura, inclinação e pivô;





## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





#### FONTE DE ALIMENTAÇÃO:

- Deverá possuir fonte de Energia interna ou externa com, no máximo, 90 watts Auto Sensing, alimentação full range;
- 48. Com eficiência energética de, no mínimo 87%, em 50% de carga, comprovada por meio de taudo técnico emitida pelo IPT, INMETRO ou outro taboratório / órgão credenciado e reconhecido ou certificado internacional no ato da contratação.

#### MONITOR DE VÍDEO:

- Monitor deve ter Teta tipo LED, com tratamento antimeflexivo. Não será aceita a solução glare (brilhante e ou polida) ou adesivos antimeflexivos;
- Deverá possuir tecnologia IPS (In-Plane Switching);
- Ángulo de Visão de no mínimo H/V: 178º/178º;
   Resolução de, no mínimo, 1920x1080, 16 milhões de cores e pixel pitch máximo de 0.28mm;
- 53. Área visivel de, no mínimo, 23,8 polegadas;
- 54. Contraste igual ou superior a 1.000:1;
- Deverá possuir no mínimo 3 entradas de video, sendo uma delas analógica VGA (DB-15), uma entrada digital DisplayPort e uma HDMI;
- 56. Deverá dispor de no mínimo 02 portas USB integradas, sendo no mínimo 1 delas energizada;
- 57. Brilho igual ou superior a 250 (duzentos e cinquenta) cd/m2
- 58. Tempo de resposta igual ou inferior a 12 (doze) milissegundos;
- 59. Fonte de alimentação interna automática 110/220 VAC;
- 60. Deve acompanhar todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento;
- 61. O Monitor deverá ser fornecido com cabo de conexão de dados digital compatível com a placa de video e com cabo de energia de no mínimo 1,5 (um metro e cinquenta centimetros) cada, não sendo permitida a utilização de extensões;
- Possuir base com ajuste de altura, inclinação e pivô, permitindo deixar a tela tanto na posição vertical quanto na horizontal;
- 63. Deverá acompanhar acessório do mesmo fabricante do monitor ou homologado por este, para fixação e acoptamento do computador na parte traseira do monitor, permitindo os ajustes de altura, rotação, giro e inclinação do monitor sem que haja rotação do MiniPC e com total compatibilidade com modelo de MiniPC ofertado. Não serão aceitas (alterações) adições ou subtrações de peças do produto original executadas pela licitante, devendo o mesmo ser entregue em caixa lacrada pelo fabricante. Esta exigência visa a procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante;
- 64. Deverá ser apresentada comprovação de que o modelo do equipamento ofertado possui certificação de economia de energia padrão Energy Star ou Certificação de Conformidade com a Portaria INMETRO Nº 170/2012.
- 65. Ser do mesmo fabricante do microcomputador ou sob regime OEM (Original Equipment Manufacturer);
- O monitor deve possuir certificação que comprove baixa emissão de luz azul (Low Blue Light) internacionalmente reconhecida (TUV, Flicker Free, EyeConfort ou EyeSafe);

#### **TECLADO**

- Padrão ABNT-2, da mesma cor predominante do gabinete, com fio e conector USB sem uso de adaptadores, com possibilidade de digitação de todos os caracteres da lingua portuguesa;
- 68. Possuir doze teclas de funções (F1-F12) situadas na porção superior do teclado. Possuir teclas Windows Logo (acesso ao menu iniciar) e Aplicação (acesso ao "menu de contexto", equivalente ao botão direito do mouse). Não deve possuir teclas de desligamento, hibernação e espera;
- 69. Possuir LED indicador de ativação da tecla "Caps Lock";
- Possuir regulagem de inclinação;
- A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado;
- 72. Ser do mesmo fabricante do microcomputador ou sob regime OEM (Original Equipment Manufacturer);

#### MOUSE

- Mouse Óptico USB com três botões e sistema de rolagem de página (Wheel) com no mínimo 1.000 dpi de resolução;
- 74. Formato ergonômico e conformação ambidestra;
- 75. Ser do mesmo fabricante do microcomputador ou sob regime OEM (Original Equipment Manufacturer);





## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





### LICENÇA DE USO DE SOFTWARE INDIVIDUAL POR COMPUTADOR COMPREENDENDO:

- 76. O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 11 Professional 64 bits ou superior, idioma português (Brasil) com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional;
- O equipamento deverá ser entregue com o Windows 11 Professional 64 bits instalado;
- 78. O fabricante do equipamento deve disponibilizar no seu respectivo website, downtoad gratuito de todos os drivers, BIOS, firmwares, a imagem de recuperação padrão do Sistema Operacional e manuais para o equipamento ofertado, e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto;

#### SISTEMA DE DIAGNÓSTICO

- O equipamento deverá possuir indicadores (LED, display ou Bips) para facilitar a identificação do componente que esteja com problema;
- Grupos de Mensagens de Erro na tela do monitor que sinalizem informações prévias de falha de boot de componentes de hardware;
- 81. A fim de permitir que os técnicos ou o próprio usuário possam verificar:
  - a) Se o equipamento atende a todas as exigências do edital;
  - b) Se o equipamento apresenta (ou não) problemas de hardware, durante e após o período de garantia;
- 82. Deve, o equipamento, dispor de aplicativo para diagnóstico de problemas com as seguintes características:
  - a) A fim de permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado e com independência do estado de funcionamento ou existência da unidade de DVD/CD-ROM, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (Unified Extensible Firmware Interface) ou do Firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (F1...F12).
  - b) O software de diagnóstico deve ser capaz de informar, através de tela gráfica: O fabricante e modelo do equipamento; O modelo do processador; O tamanho e velocidade da memória RAM; A versão de firmware; O modelo e a capacidade do disco rígido;
  - c) O software de diagnóstico deve ser capaz de verificar, testar e emitir relatório em detalhes, através de tela gráfica que mostre o andamento do teste, dos seguintes componentes: Display, Som Integrado, Placa-Mãe, Processador, Memória e Armazenamento Interno;
  - d) O Software de diagnóstico deve ser capaz de permitir o salvamento dos Logs de diagnóstico executado em mídia removível, com detalhes de cada critério testado para posterior análise técnica;
  - e) Nos arquivos de Logs gerados pelo Software de diagnóstico deverão constar em detalhes os componentes testados com seus respectivos nomes, tipos, fabricantes e testes executados para cada item com seus respectivos resultados, bem como, em caso de falha nos testes, códigos de erro indicativos do problema detectado.

#### GARANTIA

- 83. O equipamento proposto deverá possuir garantia de 36 meses em regime 9x5 (nove horas por dia e cinco dias por semana) para reposição de peças, mão de obra e atendimento on-site, por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo FABRICANTE da marca ofertada;
- 84. A empresa FABRICANTE do equipamento deverá prover assistência técnica em todo território brasileiro e deverá dispor de um número telefônico (0800) para suporte técnico e abertura de chamados técnicos, bem com abertura de tickets de acionamento da garantia com consulta de status/andamento do atendimento.
- 85. Possuir recurso disponibilizado via site do próprio FABRICANTE (informar URL para comprovação) que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento;
- 86. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no website do FABRICANTE do equipamento;
- 87. Depois de aberto o chamado, primeiro atendimento para diagnóstico poderá ser remoto ou "on-site" e deverá ser feito em, no máximo, 3 (três) dias úteis após abertura de chamado técnico.
- Deverá ser dada solução para o problema em, no máximo, 15 (quinze) dias corridos após abertura de chamado técnico, sendo descartado o motivo de falta de peças de reposição.
- A despesa com o transporte, nas eventuais retiradas e reinstalações dos equipamentos, correrá por conta da CONTRATADA bem como as despesas de embalagem e seguro;





## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





89. Quando houver a inclusão de extensão de garantia, com prazos de garantia estendido ou modalidade de prestação dos serviços para atendimento on-site e/ou tempos de solução, o LICITANTE, deverá apresentar os respectivos códigos/partnumbers destes serviços, para validação junto ao site do fabricante.

#### EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES

- Os equipamentos serão entregues com todos os seus componentes configurados, atendendo ás exigências citadas;
- O equipamento deve ser destinado ao uso profissional, corporativo ou empresariat. Não serão aceitos equipamentos cujo fabricante classifique ou destine a uso doméstico ou pessoal.
- 92. Os componentes dos equipamentos, tais como: gabinete de CPU, monitor, tectado e mouse deverão ter o mesmo padrão de cor com predominância da cor preta e possuirem a marca do fabricante bem como suas informações técnicas.
- O equipamento deverá possuir compatibilidade com a certificação HCL Microsoft.
- 94. Deverá ser apresentada comprovação de que o modelo do equipamento ofertado possui certificação de economia de energia padrão Energy Star ou Certificação de Conformidade com a Portaria INMETRO Nº 170/2012.
- 95. Nenhum dos equipamentos fornecidos poderá conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), êteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances). A comprovação deverá ser apresentada através de atestado/certidão/relatório certificação EPEAT Silver ou certificação equivalente ou superior (a exemplo do PE-351 da ABNT), emitida por organismos creditados pelo INMETRO ou ABNT, emitida para o modelo do equipamento ofertado no momento da contratação.
- Os equipamentos deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/ fabricação, não sendo aceitos equipamentos descontinuados pelos fabricantes;
- A simples "repetição" deste conjunto de especificações na proposta técnica não garante o seu atendimento integral. Não serão consideradas afirmações sem a devida comprovação;
- A critério da Prefeitura Municipal de Imbé, poderá ser solicitada amostra do equipamento para validação das especificações técnicas.
- 99. Antes de concluir a entrega, para proceder com o recebimento dos equipamentos, a licitante deverá informar os "part number" dos itens que serão entregues, onde será analisada a validade da garantia on site e a compatibilidade com a descrição técnica contratada junto ao sitio da FABRICANTE.
- 100. Caso a Garantia on site para os 03 anos ainda não esteja registara no sitio eletrônico da FABRICANTE, a contratada poderá ainda proceder a entrega dos equipamentos, ficando ciente que o recebimento definitivo dos mesmos só será concluído depois de verificado o registro correto da garantia.

#### Modelos de Referência:

Dell Dell Pro Micro QCM1250 Monitor 24" Dell P2425H

HP

HP Pro Mini 400 G9 Monitor Hp P24a G4 - 23,8"

Lenovo Lenovo M70q Gen5 Monitor ThinkVision T24i-30 23.8"











## PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





#### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ADICIONAIS:

#### ITEM 2 - Cód. 41394

Computador Básico Linha Corporativa (2025): Processador: 13 de 14º geração ou superior. Memória RAM: 8 GB DDR5 (1x8GB), 4800 MT/s ou superior. Armazenamento: SSD, m.2 PCIe NVMe, com capacidade mínima de 256GB. Sistema operacional: Windows 11 Pro, x64. Tela: LED, Alta definição (HD) com tamanho mínimo de 23,8 polegadas. Garantia mínima de 36 meses. Produto possui especificação técnica adicional.

#### PLACA MĂE

 Deverá possuir no mínimo 2 (dois) Slots DIMM DDR5, compatível com a tecnologia Dual Channel, com capacidade de expansão para no mínimo 64 GB;

 Deverá possuir no minimo 2 (duas) saídas para monitor, sendo, no minimo uma (01) no padrão VGA e uma (01) no padrão digital HDMI e/ou digital DisplayPort, com suporte no mínimo a 2 (dois) monitores independentes simultaneamente:

Para atender à exigência da conexão VGA, será aceilo uso de adaptador externo;

Deverá possuir controlador Integrado Serial SATA 6.0Gb/s;

Deverá possuir slot de expansão 1x PCle 3.0 x16 ou superior para padrão low-profile;

Deverá possuir slot de expansão 1x PCle 3.0 x1 ou superior para padrão low-profile;

Deverá possuir no mínimo 1 (um) slot no padrão M.2 NVME;

Deverá possuir Chipset da mesma marca/fabricante do processador;

Deverá possuir 1 Controlador de rede Ethernet Gigabit;

Deverá possuir Áudio com CODEC de alta definição (HD);

 Possuir Chip de segurança TPM versão 2.0 ou superior integrado para criptografia, de acordo com as normas especificadas pelo grupo TCG (Trusted Computing Group);

Deverá possuir no mínimo 8 (oito) portas USB distribuídas assim: 4 (quatro) Frontais e 4 (quatro) Traseiras. Das

8 (oilo) portas USB, no mínimo 2 (duas) delas na versão 3.2 e ao menos 01 (uma) do Tipo-C;

8 (oito) portas USB, no minimo 2 (duas) detas ha versato 3.2 e activados de livre comercialização no mercado. Para o segundo caso, a comprovação de desenvolvimento exclusivo para o projeto deverá ser felta por meio de termo, certificado, declaração, consulta em sitios oficiais do fabricante na internet, dentre outros documentos pertinentes, fornecidos pelo fabricante da placa principal, os quais devem ser entregues pela licitante no ato da contratação;

#### CONTROLADORA DE VÍDEO

Integrada ao processador ou onboard à placa-mãe;

Suporte à resolução de 1920x1080 @ 60Hz, True Color 32 bits;

Suporte a resolução de 1920x 1050 @ 0012, 1106 0010 02 0105.
 Mínimo de 512 MB de memória de vídeo, podendo ser ou não compartilhada com a memória principal;

17. Compativel com a API DirectX 12;

#### BIOS

- 18. Residente em FLASH ROM, em português ou inglês, desenvolvida em conformidade com a especificação UEFI 2.5 ou superior (http://www.uefi.org). A comprovação de compatibilidade do fabricante da BIOS com o padrão UEFI deve ser comprovada por meio do site http://www.uefi.org/members, na categoria Promoters ou Contributors;
- Com suporte a plug-and-play e atualizável por software, tipo Flash EPROM, sendo que o processo de atualização pode ser obtido, através do sítio do fabricante do equipamento na Internet;
- 20. Ser do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvido especificamente para a placa-mãe ofertada. Para o segundo caso, a comprovação de desenvolvimento exclusivo deverá ser feita por meio de termo, certificado, declaração, consulta em sítios oficiais do fabricante na internet, dentre outros documentos pertinentes, fornecidos pelo fabricante do BIOS;











## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- 21. Serão aceitas BIOS com soluções em regime de OEM (Original Equipment Manufacturer) ou personalizadas, desde que o fabricante possua direitos (copyright) sobre o BIOS. As atualizações, quando necessárias, deverão ser disponibilizadas no sitio do fabricante
- Com registro do número de série do equipamento acessível remotamente via comandos DMI 2.0;
- 23. A BIOS deverá possuir campo específico para registro de patrimônio do equipamento em campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento;
- 24. Suportar o recurso WOL (Wake-on-LAN) e PXE (Pré-boot Execution Environment);
- Desenvolvida de acordo com o padrão se segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015, garantindo assim a integridade da BIOS;

#### PROCESSADOR

- Processador de 64 bits, com 4 núcleos físicos, 8 threads, operando a no mínimo 3.5Ghz(nominal) e frequência interna de turbo(boost ou speed) mínima de 4.7Ghz com cache L3 de no mínimo 12MB;
- 27. Processador com tecnología de aumento de clock nominal, Turbo Boost ou Turbo Core;
- Processador gráfico HD integrado com no mínimo suporte a DirectX 12, OpenGL 4.5 e OpenCL3.0;
- Sistema de dissipação de energia térmica dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 12 (doze) horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado;
- 30. Para efeitos de referência, foi utilizado o processador Intel CORE I3-14100, mas serão aceitos outros processadores, de características técnicas diferentes (núcleos, threads, frequência e cache), de performance igual ou superior, desde que, sejam do mesmo ano de lançamento ou mais recente, auferidos pelo Passmark versão 10:
- O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu\_list.php;
- 32. Lançado no ano de 2024 ou superior.
- 33. É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado;

#### MEMÓRIA RAM

 Deve possuir no mínimo 8GB (1x8GB) do tipo DDR-5, com velocidade de transferência mínima de 4800 MT/s, se adequando ao barramento da placa-mãe e do processador, possibilitando o máximo de aproveitamento;

#### UNIDADE DE ARMAZENAMENTO

- Deverá possuir uma unidade primária de disco SSD de com capacidade mínima de 256GB, formato M.2, interface PCle NVME;
- 36. Performance mínima de 3.000 MB/s para leitura e, 1.700 MB/s para escrita;

#### CONECTIVIDADE

 Controladora de rede Ethernet, em conformidade com os padrões IEEE, com possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps com reconhecimento automático da velocidade da rede e conexão RJ45.





## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





#### PLACA DE REDE SEM FIO

- 38. Interface de rede sem fio "COMBO" padrão 802.11AX (2x2) e Bluetooth 5.1 ou superior;
- 39. Opera nas bandas de frequências 2.4GHz e 5GHz;
- 40. Instalada em slot PCI-E/M.2 ou integrada;
- A placa deverá ser integrada em fábrica, não sendo aceitas adaptações pelo ficilante ou adaptadores externos.;

#### GABINETE

- 42. Gabinete Pádrão Small Form Factor (SFF) com volume máximo de 10.500 cm3. Que permita a utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador de forma segura através de base antiderrapante para, pelo menos, uma das orientações, integrada ao gabinete ou através de base original do fabricante do microcomputador;
- 43. Com características tool-less nativas, sem adaptações no projeto original do fabricante, sem uso de ferramentas para abertura e remoção de memória (exceto para dispositivos M.2 e cooler).
- 44. Possuir ao menos 4 (quatro) portas USB na parte Frontal do equipamento.
- 45. Conectores frontais para headphone e microfone sendo aceito interface tipo combo;
- Deve possibilitar a instalação de cadeado (incluindo opção para padrão Kensington) ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica de forma a impedir a abertura do gabinete;
- 47. Alto-falante de alta precisão integrado ao gabinete conectado diretamente ao sistema de áudio da placa-mãe;
- Ter estrutura para permitir o uso de monitor sobre o gabinete quando utilizado na horizontal sem qualquer tipo de obstrução nas aletas de ventilação do equipamento.

#### FONTE DE ALIMENTAÇÃO

- Deverá possuir fonte de Energia interna com, no mínimo, 240 watts Auto Sensing, alimentação full range;
- Com eficiência energética de, no mínimo 92%, em 50% de carga, comprovada por meio de laudo técnico emitida
  pelo IPT, INMETRO ou outro laboratório / órgão credenciado e reconhecido ou certificado internacional no ato da
  contratação.

#### MONITOR DE VÍDEO

- Monitor deve ter Tela tipo LED, com tratamento antirreflexivo. Não será aceita a solução glare (brilhante e ou polida) ou adesivos antirreflexivos;
- 52. Deverá possuir tecnologia IPS (In-Plane Switching);
- 53. Ângulo de Visão H/V: 178º/178º;
- 54. Resolução de, no mínimo, 1920x1080, 16 milhões de cores e pixel pitch máximo de 0.28mm;
- 55. Área visível de, no mínimo, 23.8 polegadas;
- 56. Contraste igual ou superior a 1.000:1;
- Deverá possuir no mínimo 3 entradas de vídeo, sendo uma delas analógica VGA (DB-15), uma entrada digital DisplayPort e uma HDMI;
- 58. Deverá dispor de no mínimo 02 portas USB integradas, sendo no mínimo 1 delas energizada;





## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





- 59. Brilho igual ou superior a 250 (duzentos e cinquenta) cd/m2;
- 60. Tempo de resposta igual ou inferior a 12 (doze) milissegundos;
- Fonte de alimentação interna automática 110/220 VAC;
- Deve acompanha todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento;
- 63. O Monitor deverá ser fomecido com cabo de conexão de dados digital compativel com a placa de video sendo aceito uso de adaptadores e com cabo de energia de no mínimo 1,5 (um metro e cinquenta centimetros) cada, não sendo permitida a utilização de extensões;.
- 64. Possuir base com ajuste de altura, inclinação e pivô, permitindo girar a tela tanto na posição vertical quanto na horizontal;
- Deverá ser apresentada comprovação de que o modelo do equipamento ofertado possui certificação de economia de energia padrão Energy Star ou Certificação de Conformidade com a Portaria INMETRO Nº 170/2012.
- Ser do mesmo fabricante do microcomputador ou sob regime OEM (Original Equipment Manufacturer);
- O monitor deve possuir certificação que comprove baixa emissão de luz azul (Low Blue Light) internacionalmente reconhecida (TUV, Flicker Free, EyeConfort ou EyeSafe);

#### TECLADO

- Padrão ABNT-2, da mesma cor predominante do gabinete, com fio e conector USB sem uso de adaptadores, com possibilidade de digitação de todos os caracteres da língua portuguesa;
- 69. Possuir doze teclas de funções (F1-F12) situadas na porção superior do teclado. Possuir teclas Windows Logo (acesso ao menu iniciar) e Aplicação (acesso ao "menu de contexto", equivalente ao botão direito do mouse). Não deve possuir teclas de desligamento, hibernação e espera;
- 70. Possuir LED indicador de ativação da tecla "Caps Lock";
- 71. Possuir regulagem de inclinação;
- A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado;
- 73. Ser do mesmo fabricante do microcomputador ou sob regime OEM (Original Equipment Manufacturer);

#### MOUSE

- Mouse Óptico USB com três botões e sistema de rolagem de página (Wheel) com no mínimo 1.000 dpi de resolucão;
- 75. Formato ergonômico e conformação ambidestra;
- 76. Ser do mesmo fabricante do microcomputador ou sob regime OEM (Original Equipment Manufacturer);

#### LICENÇA DE USO DE SOFTWARE INDIVIDUAL POR COMPUTADOR COMPREENDENDO:

- 77. O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 11 Professional 64 bits ou superior, idioma português (Brasil) com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional;
- 78. O equipamento deverá ser entregue com o Windows 11 Professional 64 bits instalado.
- O fabricante do equipamento deve disponibilizar no seu respectivo website, download gratuito de todos os drivers, BIOS, firmwares, a imagem de recuperação padrão do Sistema Operacional e manuais para o



32

acesse nosso sire.











### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



equipamento ofertado, e devem ser facilmente localizados e identificados peto modelo do equipamento ou código do produto;

#### SISTEMA DE DIAGNÓSTICO

- O equipamento deverá possuir indicadores (LED, display ou Bips) para facilitar a identificação do componente que esteja com problema;
- Grupos de Mensagens de Erro na tela do monitor que sinalizem informações prévias de falha de boot de componentes de hardware;
- 82. A fim de permitir que os técnicos ou o próprio usuário possam verificar:
  - a) Se o equipamento atende a todas as exigências do edital;
  - b) Se o equipamento apresenta (ou não) problemas de hardware, durante e após o período de garantia;
- 83. Deve, o equipamento, dispor de aplicativo para diagnóstico de problemas com as seguintes características:
  - a) A fim de permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado e com independência do estado de funcionamento ou existência da unidade de DVD/CD-ROM, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (Unified Extensible Firmware Interface) ou do Firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (F1...F12).
  - b) O software de diagnóstico deve ser capaz de informar, através de tela gráfica: O fabricante e modelo do equipamento; O modelo do processador; O tamanho e velocidade da memória RAM; A versão de firmware; O modelo e a capacidade do disco rígido;
  - c) O software de diagnóstico deve ser capaz de verificar, testar e emitir relatório em detalhes, através de tela gráfica que mostre o andamento do teste, dos seguintes componentes: Display, Som Integrado, Placa-Mãe, Processador, Memória e Armazenamento Interno;
  - d) O Software de diagnóstico deve ser capaz de permitir o salvamento dos Logs de diagnóstico executado em mídia removível, com detalhes de cada critério testado para posterior análise técnica;
  - e) Nos arquivos de Logs gerados pelo Software de diagnóstico deverão constar em detalhes os componentes testados com seus respectivos nomes, tipos, fabricantes e testes executados para cada item com seus respectivos resultados, bem como, em caso de falha nos testes, códigos de erro indicativos do problema detectado.

#### GARANTIA

- 84. O equipamento proposto deverá possuir garantia de 36 meses em regime 9x5 (nove horas por dia e cinco dias por semana) para reposição de peças, mão de obra e atendimento on-site, por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo FABRICANTE da marca ofertada;
- 85. A empresa FABRICANTE do equipamento deverá prover assistência técnica em todo território brasileiro e deverá dispor de um número telefônico (0800) para suporte técnico e abertura de chamados técnicos, bem com abertura de tickets de acionamento da garantia com consulta de status/andamento do atendimento.
- Possuir recurso disponibilizado via site do próprio FABRICANTE (informar URL para comprovação) que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento;
- Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no website do FABRICANTE do equipamento;
- 88. Depois de aberto o chamado, primeiro atendimento para diagnóstico poderá ser remoto ou "on-site" e deverá ser feito em, no máximo, 3 (três) dias úteis após abertura de chamado técnico.
- Deverá ser dada solução para o problema em, no máximo, 15 (quinze) dias corridos após abertura de chamado técnico, sendo descartado o motivo de falta de peças de reposição.











### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





- A despesa com o transporte, nas eventuais retiradas e reinstalações dos equipamentos, correrá por conta da CONTRATADA bem como as despesas de embalagem e seguro;
- 91. Quando houver a inclusão de extensão de garantia, com prazos de garantia estendido ou modalidade de prestação dos serviços para atendimento on-site e/ou tempos de solução, o LICITANTE, deverá apresentar os respectivos códigos/partnumbers destes serviços, para validação junto ao site do fabricante.

#### EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES

- Os equipamentos serão entregues com todos os seus componentes configurados, atendendo às exigências citadas;
- O equipamento deve ser destinado ao uso profissional, corporativo ou empresarial. Não serão aceitos equipamentos cujo fabricante classifique ou destine a uso doméstico ou pessoal.
- 94. Os componentes dos equipamentos, tais como: gabinete de CPU, monitor, teclado e mouse deverão ter o mesmo padrão de cor com predominância da cor preta e possuirem a marca do fabricante bem como suas informações técnicas:
- O equipamento deverá possuir compatibilidade com a certificação HCL Microsoft.
- Deverá ser apresentada comprovação de que o modelo do equipamento ofertado possui certificação de economia de energia padrão Energy Star ou Certificação de Conformidade com a Portaria INMETRO Nº 170/2012;
- 97. Nenhum dos equipamentos fornecidos poderá conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances). A comprovação deverá ser apresentada através de atestado/certidão/relatório certificação EPEAT Silver ou certificação equivalente ou superior (a exemplo do PE-351 da ABNT), emitida por organismos creditados pelo INMETRO ou ABNT, emitida para o modelo do equipamento ofertado no momento da contratação.
- Os equipamentos deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/ fabricação, não sendo aceitos equipamentos descontinuados pelos fabricantes;
- A simples "repetição" deste conjunto de especificações na proposta técnica não garante o seu atendimento integral. Não serão consideradas afirmações sem a devida comprovação;
- 100. A critério da Prefeitura Municipal de Imbé, poderá ser solicitada amostra do equipamento para validação das especificações técnicas.
- 101. Antes de concluir a entrega, para proceder com o recebimento dos equipamentos, a licitante deverá informar os "part number" dos itens que serão entregues, onde será analisada a validade da garantia on site e a compatibilidade com a descrição técnica contratada junto ao sitio da FABRICANTE.
- 102. Caso a Garantia on site para os 03 anos ainda não esteja registara no sitio eletrônico da FABRICANTE, a contratada poderá ainda proceder a entrega dos equipamentos, ficando ciente que o recebimento definitivo dos mesmos só será concluído depois de verificado o registro correto da garantia.

#### Modelos de Referência:

Dell Pro Slim QCS1250 Monitor 24" Dell P2425H

HP HP Prodesk 400 G9 SFF Monitor Hp P24a G4 - 23,8"

Lenovo ThinkCentre M70s Gen 5 Monitor ThinkVision T24i-30 23.8"













### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





#### ANEXO IV

#### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ADICIONAIS:

ITEM 3 - Cod. 41395

Computador CAD (2025): Processador: 15 de 14º geração ou superior, Memória RAM: 32GB DDR5 (2x16GB), 4400 MT/s ou superior. Armazenamento: SSD, m.2 PCIe NVMe, com capacidade minima de 1TB. Sistema operacional: Windows 11 Pro, x64. Teta: LED, Alta definição (HD) com tamanho mínimo de 23,8 potegadas. Garantia mínima de 36 meses. Produto possui especificação técnica adicional.

#### PLACA MÄE

Deverá possuir no mínimo 4 (quatro) Stots DIMM DDR5 ou superior, compatível com a tecnologia Dual Channel, com capacidade de expansão para no mínimo 128 GB;

Deverá possuir controlador Integrado Serial SATA 6.0Gb/s;

Deverá possuir slot de expansão 1x PCle 4.0 x16 ou superior; 3

Deverá possuir slot de expansão 1x PCIe 3.0 x1 ou superior/ Deverá possuir no mínimo 1 (um) sfol no padrão M.2 NVME;

Deverá possuir Chipset da mesma marca/fabricante do processador;

Deverá possuir 1 Controlador de rede Elhernet Gigabil;

Deverá possuir Áudio com CODEC de alta definição (HD); Possuir Chip de segurança TPM versão 2.0 ou superior integrado para criptografia, de acordo com as normas especificadas pelo grupo TCG (Trusted Computing Group);

10. Deverá possuir no mínimo 8 (oito) portas USB distribuídas assim: 4 (quatro) Frontais e 4(quatro) Traseiras,

sendo ainda no mínimo 4 delas na versão USB 3.2.

11. Ser do mesmo fabricante do equipamento ou projetada especificamente para o equipamento, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado. Para o segundo caso, a comprovação de desenvolvimento exclusivo para o projeto deverá ser feita por meio de termo, certificado, declaração, consulta em sítios oficiais do fabricante na internet, dentre outros documentos pertinentes, fornecidos pelo fabricante da placa principal, os quais devem ser entregues pela licitante no ato da contratação;

### CONTROLADORA DE VÍDEO

12. Placa de vídeo dedicada

Memória da placa GDDR6 com no mínimo 16GB com ECC;

Interface de memória de no mínimo 128-bit e largura de banda da memória de no mínimo 224 GB/s;

No mínimo 4 portas DisplayPort 1.4, podendo ser no formato MiniDisplayPort 1.4, com seus respectivos 15. adaptadores;

Consumo máximo de energia de 140W;

Barramento Gráfico PCI Express de 4ª Geração x8; 17.

18. Formato SLOT único:

Para efeitos de referência, foi utilizada a placa de video NVIDIA® RTX A2000 dedicada, 16 GB GDDR6, mas serão aceitas outras placas de video, de características técnicas diferentes, respeitando as caraterísticas mínimas e de performance igual ou superior, auferidas pelo Passmark versão 10; O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em

https://www.videocardbenchmark.net/gpu\_list.php

#### BIOS

- Residente em FLASH ROM, em português ou inglês, desenvolvida em conformidade com a especificação UEFI 2.5 ou superior (http://www.uefi.org). A comprovação de compatibilidade do fabricante da BIOS com o padrão UEFI deve ser comprovada por meio do site http://www.uefi.org/members, na categoria Promoters ou Contributors;
- Com suporte a plug-and-play e atualizável por software, tipo Flash EPROM, sendo que o processo de atualização pode ser obtido, através do sítio do fabricante do equipamento na Internet;











# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- 23. Ser do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvido especificamente para a placa-mãe ofertada. Para o segundo caso, a comprovação de desenvolvimento exclusivo deverá ser feita por meio de termo, certificado, déclaração, consulta em sitios oficiais do fabricante na internet, dentre outros documentos pertinentes, fornecidos pelo fabricante do BIOS;
- 24. Serão acellas BIOS com soluções em regime de OEM (Original Equipment Manufacturer) ou personalizadas, desde que o fabricante possua direitos (copyright) sobre o BIOS. As alualizações, quando necessárias, deverão ser disponibilizadas no sitio do fabricante
- Com registro do número de série do equipamento acessivel remotamente via comandos DMI 2.0;
- A BIOS deverá possuir campo específico para registro de patrimônio do equipamento em campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento;
- 27. Suportar o recurso WOL (Wake-on-LAN) e PXE (Pré-boot Execution Environnent);
- Desenvolvida de acordo com o padrão se segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015, garantindo assim a integridade da BIOS;

#### PROCESSADOR

- Processador de 64 bits, com 14 núcleos físicos, 20 lhreads, operando a 2.6 GHz (nominal) e frequência interna de turbo (boost ou speed) mínima de 5.0 GHz, com cache mínimo L2 de 11,5 MB por núcleo e cache L3 de 24 MB (compartilhado).
- 30. Processador com tecnologia de aumento de clock nominal, Turbo Boost ou Turbo Core;
- Sistema de dissipação de energia térmica dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 12 (doze) horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado;
- 32. Para efeitos de referência, foi utilizado o processador Intel CORE 15-14500, mas serão aceitos outros processadores, de características técnicas diferentes (núcleos, threads, frequência e cache), de performance igual ou superior, desde que, sejam do mesmo ano de lançamento ou mais recente, auferidos pelo Passmark versão 10:
- O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu\_list.php;
- 34. Lançado no ano de 2024 ou superior.
- 35. É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado;

#### MEMÓRIA RAM

 Deve possuir no mínimo 32GB do tipo DDR-5 (2x16GB), com velocidade de transferência mínima de 4.400 MT/s, se adequando ao barramento da placa-mãe e do processador, possibilitando o máximo de aproveitamento;

#### UNIDADE DE ARMAZENAMENTO

- Deverá possuir uma unidade primária de disco SSD de com capacidade mínima de 1TB, formato M.2, interface PCIe NVME;
- 38. Performance mínima de 3.400 MB/s para leitura e, 2.500 MB/s para escrita;





## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





#### CONECTIVIDADE

 Controladora de rede Ethernet, em conformidade com os padrões IEEE, com possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps com reconhecimento automático da velocidade da rede e conexão RJ45.

#### PLACA DE REDE SEM FIO

- Interface de rede sem fio "COMBO" padrão 802.11AX (2x2) e Bluetooth 5.2 ou superior;
- 41. Opera nas bandas de frequências 2.4GHz e 5GHz;
- 42. Instalada em slot PCI-E/M.2 ou integrada;
- A placa deverá ser integrada em fábrica, não sendo aceitas adaptações pelo licitante ou adaptadores externos;

#### GABINETE

- 44. Padrão Torre ou Mini Torre com volume máximo de 30.000 cm3, com base antiderrapante.
- 45. Com características tool-less nativas, sem adaptações no projeto original do fabricante, sem uso de ferramentas para abertura e remoção de memória (exceto para dispositivos M.2 e cooler).
- Possuir ao menos 4 (quatro) portas USB na parte Frontal do equipamento.
- 47. Conectores frontais para headphone e microfone sendo aceito interface tipo combo;
- Deve possibilitar a instalação de cadeado (incluindo opção para padrão Kensington) ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica de forma a impedir a abertura do gabinete;
- 49. Alto-falante de alta precisão integrado ao gabinete conectado diretamente ao sistema de áudio da placa-mãe;

#### FONTE DE ALIMENTAÇÃO

- Deverá possuir fonte de Energia interna com, no mínimo, 500 watts Auto Sensing, alimentação full range, dimensionada para suportar a placa de video;
- Com eficiência energética de, no mínimo 92%, em 50% de carga, comprovada por meio de laudo técnico emitida peto IPT, INMETRO ou outro laboratório / órgão credenciado e reconhecido ou certificado internacional no ato da contratação.

#### MONITOR DE VÍDEO

- Monitor deve ter Tela tipo LED, com tratamento antirreflexivo. Não será aceita a solução glare (brilhante e ou polida) ou adesivos antirreflexivos;
- Deverá possuir tecnologia IPS (In-Plane Switching);
- 54. Ångulo de Visão H/V: 178º/178º;
- 55. Resolução de, no mínimo, 1920x1080, 16 milhões de cores e pixel pitch máximo de 0.28mm;
- 56. Área visível de, no mínimo, 23.8 polegadas;
- 57. Contraste igual ou superior a 1.000:1;











## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- Deverá possuir no mínimo 3 entradas de video, sendo uma delas analógica VGA (DB-15), uma entrada digital 58. DisplayPort e uma HDMI;
- Deverá dispor de no mínimo 02 portas USB integradas, sendo no mínimo 1 delas energizada;
- Brilho igual ou superior a 250 (duzentos e cinquenta) cd/m2;
- Tempo de resposta igual ou inferior a 12 (doze) milissegundos;
- Fonte de alimentação interna automática 110/220 VAC;
- Deve acompanha todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento;
- 64. O Monitor deverá ser fornecido com cabo de conexão de dados digital compatível com a placa de video sendo aceilo uso de adaptadores e com cabo de energia de no minimo 1,5 (um metro e cinquenta centímetros) cada, não sendo permitida a utilização de extensões;
- 65. Possuir base com ajuste de altura, inclinação e pivot, permitindo girar a tela tanto na posição vertical quanto na horizontal;
- Deverá ser apresentada comprovação de que o modelo do equipamento ofertado possui certificação de economia de energia padrão Energy Star ou Certificação de Conformidade com a Portaria INMETRO Nº
- 67. Ser do mesmo fabricante do microcomputador ou sob regime OEM (Original Equipment Manufacturer);
- 68. O monitor deve possuir certificação que comprove baixa emissão de luz azul (Low Blue Light) internacionalmente reconhecida (TUV, Flicker Free, EyeConfort ou EyeSafe);

#### TECLADO

- 69. Padrão ABNT-2, da mesma cor predominante do gabinete, com fio e conector USB sem uso de adaptadores, com possibilidade de digitação de todos os caracteres da lingua portuguesa;
- Possuir doze teclas de funções (F1-F12) situadas na porção superior do teclado. Possuir teclas Windows Logo (acesso ao menu iniciar) e Aplicação (acesso ao "menu de contexto", equivalente ao botão direito do mouse). Não deve possuir teclas de desligamento, hibernação e espera;
- Possuir LED indicador de alivação da tecla "Caps Lock";
- 72. Possuir regulagem de inclinação;
- A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado;
- Ser do mesmo fabricante do microcomputador ou sob regime OEM (Original Equipment Manufacturer);

#### MOUSE

- Mouse Óptico USB com três botões e sistema de rolagem de página (Wheel) com no mínimo 1.000 dpi de resolução:
- Formato ergonômico e conformação ambidestra;
- Ser do mesmo fabricante do microcomputador ou sob regime OEM (Original Equipment Manufacturer);

LICENÇA DE USO DE SOFTWARE INDIVIDUAL POR COMPUTADOR COMPREENDENDO:

ACESSE NOSSO SITE. () imbe.rs.gov.br

SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS: ⊕⊚⊙ / prefeituraimbe



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





- 78. O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 11 Professional 64 bits ou superior, idioma português (Brasil) com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional;
- O equipamento deverá ser entregue com o Windows 11 Professional 64 bits instalado.
- 80. O fabricante do equipamento deve disponibilizar no seu respectivo website, download gratuito de todos os drivers, BIOS, firmwares, a imagem de recuperação padrão do Sistema Operacional e manuais para o equipamento ofertado, e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto;

#### SISTEMA DE DIAGNÓSTICO

- O equipamento deverá possuir indicadores (LED, display ou Bips) para facilitar a identificação do componente que esteja com problema;
- Grupos de Mensagens de Erro na tela do monitor que sinalizem informações prévias de falha de boot de componentes de hardware;
- 83. A fim de permitir que os técnicos ou o próprio usuário possam verificar:
- 84. a) Se o equipamento atende a todas as exigências do edital;
- 85. b) Se o equipamento apresenta (ou não) problemas de hardware, durante e após o período de garantia;
- 86. Deve, o equipamento, dispor de aplicativo para diagnóstico de problemas com as seguintes características:
  - a) A fim de permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado e com independência do estado de funcionamento ou existência da unidade de DVD/CD-ROM, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (Unified Extensible Firmware Interface) ou do Firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (F1...F12).
  - b) O software de diagnóstico deve ser capaz de informar, através de tela gráfica: O fabricante e modelo do equipamento; O modelo do processador; O tamanho e velocidade da memória RAM; A versão de firmware; O modelo e a capacidade do disco rígido;
  - c) O software de diagnóstico deve ser capaz de verificar, testar e emitir relatório em detalhes, através de tela gráfica que mostre o andamento do teste, dos seguintes componentes: Display, Som Integrado, Placa-Mãe, Processador, Memória e Armazenamento Interno;
  - d) O Software de diagnóstico deve ser capaz de permitir o salvamento dos Logs de diagnóstico executado em mídia removível, com detalhes de cada critério testado para posterior análise técnica;
  - e) Nos arquivos de Logs gerados pelo Software de diagnóstico deverão constar em detalhes os componentes testados com seus respectivos nomes, tipos, fabricantes e testes executados para cada item com seus respectivos resultados, bem como, em caso de falha nos testes, códigos de erro indicativos do problema detectado.

#### GARANTIA

- 87. O equipamento proposto deverá possuir garantia de 36 meses em regime 9x5 (nove horas por día e cinco días por semana) para reposição de peças, mão de obra e atendimento on-site, por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo FABRICANTE da marca ofertada;
- 88. A empresa FABRICANTE do equipamento deverá prover assistência técnica em todo território brasileiro e deverá dispor de um número telefônico (0800) para suporte técnico e abertura de chamados técnicos, bem com abertura de tickets de acionamento da garantia com consulta de status/andamento do atendimento.
- Possuir recurso disponibilizado via site do próprio FABRICANTE (informar URL para comprovação) que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento;
- Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no website do FABRICANTE do equipamento;

P

39

acesse nosso site.





## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- 91. Depois de aberto o chamado, primeiro atendimento para diagnóstico poderá ser remoto ou "on-sile" e deverá ser feito em, no máximo, 3 (três) dias úteis após abertura de chamado técnico.
- Deverá ser dada solução para o problema em, no máximo, 15 (quinze) dias corridos após aberlura de chamado técnico, sendo descartado o motivo de falta de peças de reposição.
- 93. A despesa com o transporte, nas eventuais retiradas e reinstalações dos equipamentos, correrá por conta da CONTRATADA bem como as despesas de embalagem e seguro;
- 94. Quando houver a inclusão de extensão de garantia, com prazos de garantia estendido ou modalidade de prestação dos serviços para atendimento on-site e/ou tempos de solução, o LICITANTE, deverá apresentar os respectivos códigos/partnumbers destes serviços, para validação junto ao site do fabricante.

#### EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES

- 95. Os equipamentos serão entregues com todos os seus componentes configurados, atendêndo às exigências
- O equipamento deve ser destinado ao uso profissional, corporativo ou empresarial. Não serão aceitos equipamentos cujo fabricante classifique ou destine a uso doméstico ou pessoal.
- 97. Os componentes dos equipamentos, tais como: gabinete de CPU, monitor, teclado e mouse deverão ter o mesmo padrão de cor com predominância da cor preta e possuirem a marca do fabricante bem como suas informações técnicas.
- O equipamento deverá possuir compatibilidade com a certificação HCL Microsoft.
- Deverá ser apresentada comprovação de que o modelo do equipamento ofertado possui certificação de economia de energia padrão Energy Star ou Certificação de Conformidade com a Portaria INMETRO Nº 170/2012:
- 100. Nenhum dos equipamentos fornecidos poderá conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances). A comprovação deverá ser apresentada através de atestado/certidão/relatório certificação EPEAT Silver ou certificação equivalente ou superior (a exemplo do PE-351 da ABNT), emitida por organismos creditados pelo INMETRO ou ABNT, emitida para o modelo do equipamento ofertado no momento da contratação.
- 101.Os equipamentos deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/ fabricação, não sendo aceitos equipamentos descontinuados pelos fabricantes;
- 102.A simples "repetição" deste conjunto de especificações na proposta técnica não garante o seu atendimento integral. Não serão consideradas afirmações sem a devida comprovação;
- 103.A critério da Prefeitura Municipal de Imbé, poderá ser solicitada amostra do equipamento para validação das especificações técnicas.
- 104. Antes de concluir a entrega, para proceder com o recebimento dos equipamentos, a licitante deverá informar os "part number" dos itens que serão entregues, onde será analisada a validade da garantia on site e a compatibilidade com a descrição técnica contratada junto ao sitio da FABRICANTE.
- 105. Caso a Garantia on site para os 03 anos ainda não esteja registara no sitio eletrônico da FABRICANTE, a contratada poderá ainda proceder a entrega dos equipamentos, ficando ciente que o recebimento definitivo dos mesmos só será concluído depois de verificado o registro correto da garantia.

#### Modelos de Referência:

Dell Workstation Precision 3680 Monitor 24" Dell P2425H

HP Z2 G9 TWR Monitor HP P24a G4 - 23,8"

Lenovo ThinkStation P360 Tower Monitor ThinkVision T24i-30 23.8"











## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





#### ANEXOV

#### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ADICIONAIS:

#### ITEM 4 - Cod. 41396

Notebook Intermediário Linha Corporativa (2025): Processador, 15 de 13º geração ou superior. Memória RAM: mínimo 16GB DDR5, 4800 MT/s ou superior. Armazenamento: SSD, m.2 PCIe NVMe, com capacidade mínima de 256GB. Sistema operacional: Windows 11 Pro, x64. Tela: LED, Alta delinição (HD) com tamanho mínimo de 15,6". Garantia mínima de 36 meses. Produto possui especificação técnica adictonal.

#### PLACA MÄE

- Deverá possuir no mínimo 2 (dois) Slots SODIMM DDR5, compativel com a tecnologia Dual Channel, com capacidade de expansão para no mínimo 32 GB;
- Deverá possuir Chipset da mesma marca/fabricante do processador;
- Deverá possuir 1 Controlador de rede Ethernet Gigabit;
- Deverá possuir Áudio com CODEC de alta definição (HD);
- Possuir Chip ou Firmware de segurança TPM versão 2.0 ou superior para criptografia, de acordo com as normas especificadas pelo grupo TCG (Trusted Computing Group);
- 6. Ser do mesmo tabricante do equipamento ou projetada especificamente para o equipamento, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado. Para o segundo caso, a comprovação de desenvolvimento exclusivo para o projeto deverá ser feita por meio de termo, certificado, declaração, consulta em sítios oficiais do fabricante na internet, dentre outros documentos pertinentes, fornecidos pelo fabricante da placa principal, os quais devem ser entregues pela ticitante no ato da contratação;

#### CONTROLADORA DE VÍDEO

- Integrada ao processador ou onboard à placa-māe;
- Suporte à resolução de 1920x1080 @ 60Hz, True Color 32 bits;
- 9. Mínimo de 512 MB de memória de vídeo, podendo ser ou não compartilhada com a memória principal;
- 10. Compativel com a API DirectX 12;
- Possuir 1 (uma) conexão de video externa do lipo HDMI;

#### INTERFACE DE SOM

- Possuir controladora integrada, com conectores de saída e microfone ou possuir conectores para fones de ouvido e microfone, individuais ou combo;
- Possuir alto falantes com potência mínima de 2.0W cada e microfone integrado ao gabinete;
   Controle de mudo e de volume regulável através de teclas funcionais do teclado;

### BIOS

- Residente em FLASH ROM, em português ou inglês, desenvolvida em conformidade com a especificação UEFI 2.5 ou superior (http://www.uefi.org). A comprovação de compatibilidade do fabricante da BIOS com o padrão UEFI deve ser comprovada por meio do site http://www.uefi.org/members, na categoria Promoters ou Contributors:
- Com suporte a plug-and-play e atualizável por software, tipo Flash EPROM, sendo que o processo de atualização pode ser obtido, através do sítio do fabricante do equipamento na Internet;
- 17. Ser do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvido especificamente para a placa-mãe ofertada. Para o segundo caso, a comprovação de desenvolvimento exclusivo deverá ser feita por meio de termo, certificado, declaração, consulta em sitios oficiais do fabricante na internet, dentre outros documentos pertinentes, fornecidos pelo fabricante do BIOS;
- 18. Serão aceitas BIOS com soluções em regime de OEM (Original Equipment Manufacturer) ou personalizadas, desde que o fabricante possua direitos (copyright) sobre o BIOS. As atualizações, quando necessárias, deverão ser disponibilizadas no sítio do fabricante
- 19. Com registro do número de série do equipamento acessível remotamente via comandos DMI 2.0;
- Suportar os recursos WOL (Wake-on-LAN) e PXE (Pré-boot Execution Environment);





## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Desenvolvida de acordo com o padrão se segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015, garantindo assim a integridade da BIOS;

#### PROCESSADOR

- Processador de 64 bits, com 10 núcleos fisicos, 12 threads, operando a 3.5 GHz (nominal) e frequência interna de turbo (boost ou speed) mínima de 4.7 GHz, com cache minimo L3 de 12 MB (compartifhado);
- Processador com lecnologia de aumento de clock nominal, Turbo Boost ou Turbo Core;
- Processador gráfico HD integrado;
- Sistema de dissipação de energia térmica dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 12 (doze) horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado;
- Para efeitos de referência, foi utilizado o processador Intel CORE I5-1345U, mas serão aceitos outros processadores, de características técnicas diferentes (núcleos, threads, frequência e cache), de performance igual ou superior, desde que, sejam do mesmo ano de lançamento ou mais recente, auferidos pelo Passmark versão 10;
- O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu\_list.php;
- Lancado no ano de 2023 ou superior;
- É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador oferlado; 29.

#### MEMÓRIA RAM

30. Deve possuir no mínimo 16GB do tipo DDR5, com velocidade de transferência mínima de 4800 MT/s, se adequando ao barramento da placa-mãe e do processador, possibilitando o máximo de aproveitamento, não sendo aceito memórias soldadas;

#### UNIDADE DE ARMAZENAMENTO

- 31. Deverá possuir uma unidade primária de disco SSD de com capacidade mínima de 256GB, formato M.2, interface PCIe NVME;
- 32. Performance mínima de 2.200 MB/s para leitura e, 1.700 MB/s para escrita;

#### CONECTIVIDADE

Controladora de rede Ethernet, em conformidade com os padrões IEEE, com possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps com reconhecimento automático da velocidade da rede e conexão RJ45.

#### PLACA DE REDE SEM FIO

- Interface de rede sem fio "COMBO" padrão 802.11AX (2x2) ou superior e Bluetooth 5.1 ou superior;
- Opera nas bandas de frequências 2.4GHz e 5GHz;
- Instalada em slot PCI-E/M.2 ou integrada; 36.
- Deverá ser integrada em fábrica não sendo aceita adaptação realizada pelo licitante ou adaptadores externos:

#### GABINETE/ESTRUTURA

- Resistente a pequenos choques;
- Possuir botão liga/desliga.
- Possuir alto-falantes e microfones integrados ao gabinete.
- Ter no mínimo 1 porta USB 3.2 tipo A; 41.
- Ter no mínimo 1 porta USB 2.0; 42. Ter no mínimo 1 porta USB 3.2 tipo C; 43.
- Ter no minimo 1 porta HDMI 1.4; 44.
- Conectores para headphone e microfone sendo aceito interface tipo combo; 45.
- Botão de liga/desliga, com função de desligamento, se pressionado continuamente e indicador de computador ligado (power-on);
- Possuir indicadores de carregador de bateria conectado;





## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- Entrada integrada no chassi para cabo de segurança padrão Kensington Lock, Noble ou similar;
- Não existir quaisquer adaptações no gabinete destinada a implementar o sistema de trava de segurança
- Sistema de ventilação controlado pelo BIOS, adequado ao processador e demais componentes internos a estrutura. O fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador;
- Peso máximo do conjunto (notebook com bateria instalada) de no máximo 2.000 gramas.

#### DISPOSITIVO APONTADOR

52. Mouse embulido do lipo Touch Pad ou Clickpad com 2 bolões;

#### TECLADO

- Teclado retroiluminado para facilitar a escrita;
- Deverá conter todos os caracteres e acentos da língua portuguesa, nas posições que estejam em conformidade com o padrão ABNT2;
- 55. Teclado numérico lateral integrado.

#### TELA/DISPLAY:

- 56. Tela plana widescreen tipo LED ou WLED, com tratamento antirreflexivo. Não será aceita a solução glare (brilhante e ou polida) ou adesivos antirreflexivos; Deverá possuir tecnologia IPS (In-Plane Switching);
- Resolução de, no mínimo, 1920x1080, 16 milhões de cores e pixel pitch máximo de 0.27mm;
- Área visível de, no mínimo, 15,6 polegadas na diagonal;
- Controle de brilho regulável através de teclas funcionais do teclado;
- 61. Câmera (tipo webcam) integrada no padrão FHD.

#### FONTE DE ALIMENTAÇÃO/BATERIA:

- Deverá possuir fonte de Energia interna ou externa com, no mínimo, 65 watts Auto Sensing, alimentação full range;
- Bateria principal integrada, com mínimo 03 células, ion litio de no mínimo 40 Wh.
- Bateria dimensionada para ter no mínimo 05 horas de autonomia.

#### **ACESSÓRIOS**

- 65. Mouse Óptico USB com três botões e sistema de rolagem de página (Wheel) com no mínimo 1.000 dpi de resolução, formato ergonômico e conformação ambidestra.
- 66. Maleta/mochila para o notebook, em couro, poliéster ou nylon, em cor escura ou cinza, com bolso interno para documentos e objetos e bolso externo para acomodar carregador e mouse, com alça removível. Deve pesar, no máximo, 1 Kg, ter tamanho compatível com o do equipamento e possuir qualidade construtiva que garanta resistência e proteção efetiva para o equipamento.
- 67. Ambos devem ser do mesmo fabricante do microcomputador ou sob regime OEM (Original Equipment Manufacturer);

## LICENÇA DE USO DE SOFTWARE INDIVIDUAL POR COMPUTADOR COMPREENDENDO:

- 68. O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 11 Professional 64 bits ou superior, idioma português (Brasil) com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional;
- O equipamento deverá ser entregue com o Windows 11 Professional 64 bits instalado;
- 70. O fabricante do equipamento deve disponibilizar no seu respectivo website, download gratuito de todos os drivers, BIOS, firmwares, a imagem de recuperação padrão do Sistema Operacional e manuais para o equipamento ofertado, e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto;

SISTEMA DE DIAGNÓSTICO





## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- 71. O equipamento deverá possuir indicadores (LED, display ou Bips) para facilitar a identificação do componente que esteja com problema;
- Grupos de Mensagens de Erro na tela de vídeo que sinalizem informações previas de falha de boot de componentes de hardware;
- A fim de permitir que os técnicos ou o próprio usuário possam verificar;
  - a) Se o equipamento atende a todas as exigências do edital;
  - b) Se a equipamento apresenta (ou não) problemas de hardware, durante e após o período de garantia;
- equipamento, dispor de aplicativo para diagnóstico de problemas com as seguintes
  - a) A fim de permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instatado e com independência do estado de funcionamento ou existência da unidade de DVD/CD-ROM, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (Unified Extensible Firmware Interface) ou do Firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (F1...F12).
  - b) O software de diagnóstico deve ser capaz de informar, através de tela gráfica: O fabricante e modelo do equipamento; O modelo do processador; O lamanho e velocidade da memória RAM; A versão de firmware; O modelo e a capacidade do disco rigido;
  - c) O software de diagnóstico deve ser capaz de verificar, testar e emitir relatório em detalhes, através de tela gráfica que mostre o andamento do teste, dos seguintes componentes: Display, Placa-Mãe. Processador. Teclado, Mouse/Touch Pad, Bateria, Armazenamento Interno;
  - d) O Software de diagnóstico deve ser capaz de permitir o salvamento dos Logs de diagnóstico executado em midia removivel, com detalhes de cada critério testado para posterior análise
  - e) Nos arquivos de Logs gerados pelo Software de diagnóstico deverão constar em detalhes os componentes testados com seus respectivos nomes, tipos, fabricantes e testes executados para cada item com seus respectivos resultados, bem como, em caso de falha nos testes, códigos de erro indicativos do problema detectado.

#### GARANTIA

- 75. O equipamento proposto deverá possuir garantia de 36 meses em regime 9x5 (nove horas por día e cinco dias por semana) para reposição de peças, mão de obra e atendimento on-site, por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo FABRICANTE da marca ofertada;
- A empresa FABRICANTE do equipamento deverá prover assistência técnica em todo território brasileiro e deverá dispor de um número telefônico (0800) para suporte técnico e abertura de chamados técnicos, bem com abertura de tickets de acionamento da garantia com consulta de status/andamento do atendimento.
- 77. Possuir recurso disponibilizado via site do próprio FABRICANTE (informar URL para comprovação) que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento;
- 78. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no website do FABRICANTE do equipamento;
- 79. Depois de aberto o chamado, primeiro atendimento para diagnóstico poderá ser remoto ou "on-site" e deverá ser feito em, no máximo, 3 (três) dias úteis após abertura de chamado técnico
- 80. Deverá ser dada solução para o problema em, no máximo, 15 (quinze) dias corridos após abertura de chamado técnico, sendo descartado o motivo de falta de peças de reposição.
- A despesa com o transporte, nas eventuais retiradas e reinstalações dos equipamentos, correrá por conta da CONTRATADA bem como as despesas de embalagem e seguro;
- 82. Quando houver a inclusão de extensão de garantia, com prazos de garantia estendido ou modalidade de prestação dos serviços para atendimento on-site e/ou tempos de solução, o LICITANTE, deverá apresentar os respectivos códigos/partnumbers destes serviços, para validação junto ao site do fabricante.

#### **EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES**

- 83. Os equipamentos serão entregues com todos os seus componentes configurados, atendendo ás exigências citadas;
- O equipamento deve ser destinado ao uso profissional, corporativo ou empresarial. Não serão aceitos equipamentos cujo fabricante classifique ou destine a uso doméstico ou pessoal.
- O equipamento deverá possuir compatibilidade com a certificação HCL Microsoft.











## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





- Deverá ser apresentada comprovação de que o modelo do equipamento ofertado possui certificação de economia de energia padrão Energy Star ou Certificação de Conformidade com a Portaria INMETRO Nº
- 87. Nenhum dos equipamentos fornecidos poderá conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances). A comprovação deverá ser apresentada alravés de alestado/certidão/relatório certificação EPEAT Silver ou certificação equivalente ou superior (a exemplo do PE-351 da ABNT), emitida por organismos creditados pelo INMETRO ou ABNT, emitida para o modelo do equipamento ofertado no momento da contratação.
- Os equipamentos deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/ fabricação, não sendo aceitos equipamentos descontinuados pelos fabricantes;
- Os equipamentos deverão possuir certificação de qualidade Militar STD-810H.
- A simples "repetição" deste conjunto de especificações na proposta técnica não garante o seu atendimento integral. Não serão consideradas afirmações sem a devida comprovação;
- A critério da Prefeitura Municipal de Imbé, poderá ser solicitada amostra do equipamento para validação das especificações técnicas.
- Antes de concluir a entrega, para proceder com o recebimento dos equipamentos, a licitante deverá informar os "part number" dos itens que serão entregues, onde será analisada a validade da garantia on site e a compatibilidade com a descrição técnica contratada junto ao sitio da FABRICANTE
- Caso a Garantia on site para os 03 anos ainda não esteja registara no sitio eletrônico da FABRICANTE, a contratada podera ainda proceder a entrega dos equipamentos, ficando ciente que o recebimento definitivo dos mesmos só será concluído depois de verificado o registro correto da garantia.

Modelos de Referência:

Dell Notebook Dell Latitude 3550

Lenovo Lenovo ThinkPad E16 Gen 1











# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





#### ANEXO VI

#### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ADICIONAIS:

ITEM 5 - Cod. 41397

Monitor com Tela tipo LED, tratamento Antirreflexivo. Tamanho mínimo 23,8 polegadas, com ajuste de altura, inclinação e pivô. Garantia mínima de 36 meses. Produto possui especificação técnica adicional.

#### MONITOR DE VÍDEO:

- Monitor deve ter Tela tipo LED, com tratamento antirreflexivo. Não será aceita a solução glare (brilhante e ou polida) ou adesivos antirreflexivos;
- Deverá possuir tecnologia IPS (In-Plane Switching);
- Ângulo de Visão de no mínimo H/V: 178º/178º;
- Resolução de, no mínimo, 1920x1080, 16 milhões de cores e pixel pitch máximo de 0.28mm;
- Área visível de, no mínimo, 23,8 polegadas;
- Contraste igual ou superior a 1.000:1;
- Deverá possuir no mínimo 3 entradas de video, sendo uma detas analógica VGA (DB-15), uma entrada digital DisplayPort e uma HDMI;
- Deverá dispor de no mínimo 02 portas USB integradas, sendo no mínimo 1 delas energizada;
- brilho igual ou superior a 250 (duzentos e cinquenta) cd/m²;
- Tempo de resposta igual ou inferior a 12 (doze) milissegundos;
- Fonte de alimentação interna automática 110/220 VAC;
- 12. Deve acompanhar todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento;
- 13. O Monitor deverá ser fornecido com cabo de conexão de dados digital compatível com a placa de video e com cabo de energia de no mínimo 1,5 (um metro e cinquenta centimetros) cada, não sendo permitida a utilização de extensões;
- Possuir base com ajuste de altura, inclinação e pivô, permitindo deixar a tela tanto na posição vertical quanto na horizontal;
- Deverá ser apresentada comprovação de que o modelo do equipamento ofertado possui certificação de economia de energia padrão Energy Star ou Certificação de Conformidade com a Portaria INMETRO Nº 170/2012.
- O monitor deve possuir certificação que comprove baixa emissão de luz azul (Low Blue Light) internacionalmente reconhecida (TUV, Flicker Free, EyeConfort ou EyeSafe);

#### GARANTIA

- 17. O equipamento proposto deverá possuir garantia de 36 meses em regime 9x5 (nove horas por dia e cinco dias por semana) para reposição de peças, mão de obra e atendimento on-site, por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo FABRICANTE da marca ofertada;
- 18. A empresa FABRICANTE do equipamento deverá prover assistência técnica em todo território brasileiro e deverá dispor de um número telefônico (0800) para suporte técnico e abertura de chamados técnicos, bem com abertura de tickets de acionamento da garantia com consulta de status/andamento do atendimento.
- Possuir recurso disponibilizado via site do próprio FABRICANTE (informar URL para comprovação) que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento;
- 20. Quando houver a inclusão de extensão de garantia, com prazos de garantia estendido ou modalidade de prestação dos serviços para atendimento on-site e/ou tempos de solução, o LICITANTE, deverá apresentar os respectivos códigos/partnumbers destes serviços, para validação junto ao site do fabricante.

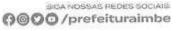
#### **EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES**

- Deverá ser apresentada comprovação de que o modelo do equipamento ofertado possui certificação de economia de energia padrão Energy Star ou Certificação de Conformidade com a Portaria INMETRO Nº 170/2012:
- 22. Nenhum dos equipamentos fornecidos poderá conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances). A comprovação deverá ser apresentada através de atestado/certidão/relatório certificação

(P)

46

ACESSE NOSSO SITE.











## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



EPEAT Silver ou certificação equivalente ou superior (a exemplo do PE-351 da ABNT), emitida por organismos creditados pelo INMETRO ou ABNT, emitida para o modeto do equipamento ofertado no momento da contratação.

 Os equipamentos deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/ fabricação, não sendo aceitos equipamentos descontinuados pelos fabricantes;

24. A simples "repetição" deste conjunto de especificações na proposta técnica não garante o seu atendimento integral. Não serão consideradas afirmações sem a devida comprovação;

 A critério da Prefeitura Municipal de Imbé, poderá ser solicitada amostra do equipamento para validação das especificações técnicas.

26. Antes de concluir a entrega, para proceder com o recebimento dos equipamentos, a licitante deverá informar os "part number" dos itens que serão entregues, onde será analisada a validade da garantia on site e a compatibilidade com a descrição técnica contratada junto ao sitio da FABRICANTE.

27. Caso a Garantia on site para os 03 anos ainda não esteja registara no sitio eletrônico da FABRICANTE, a contratada poderá ainda proceder a entrega dos equipamentos, ficando ciente que o recebimento definitivo dos mesmos so será concluído depois de verificado o registro correto da garántia.

Modelos de Referência:

Dell Monitor 24" Dell P2425H

HP Monitor Hp P24a G4 - 23,8"

Lenovo Monitor ThinkVision T24i-30 23.8"









## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





#### ANEXO VII

#### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ADICIONAIS:

ITEM 6 - Côd. 41398

Tablet Intermediário (2025): Teta de no mínimo 11 polegadas, Android 13.0 ou superior, Processador Octa Core 1.8GHz, resolução de teta mínima de 1920 x 1200 (WUXGA), mínimo de 64gb de memória interna e 4gb de memória RAM, com capa protetora compativet com o Tablet, em poliuretano, couro ou silicone, na cor preta. Garantia mínima de 12 meses. Produto possui especificação técnica adicional.

#### PROCESSADOR

- 1. Velocidade do Processador de no mínimo 1.8 GHz
- 2. Processador Octa Core (8 núcleos)

#### TELA

- Tamanho mínimo de 11 polegadas;
- 4. Resolução mínima de 1920 x 1200 (WUXGA)

#### CÂMERA

- Câmera Traseira com resolução mínima de 8.0 MP e foco automático
- 6. Câmera Frontal com resolução mínima de 5.0MP

#### MEMÓRIA

- 7. Memória RAM de no mínimo (GB): 4 GB
- 8. Memória Total Interna mínima (GB): 64 GB
- Suporte ao Cartão de Memória: MicroSD (Up to 1TB)

#### REDE / BANDAS MÍNIMAS

- 10. 3G UMTS: B1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900)
- 11. 4G FDD LTE: B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B17 (700), B20 (800), B28 (700), B66(AWS-3)
- 12. 4G TDD LTE: B38 (2600), B40 (2300), B41 (2500)









## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





#### CONECTIVIDADE

- 13. Entrada USB tipo C 2.0;
- 14. Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80;
- 15. Bluetooth v5.1 ou superior;
- 16. Suporte para Nano-SIM e/ou Micro-SIM;

#### BATERIA

17. Capacidade da Bateria de no mínimo (mAh, Typical): 7000

#### ÁUDIO E VÍDEO

- 18. Reprodução de Vídeo;
- Resolução mínima de Reprodução de Video: FHD (1920 x 1080), mínimo 60Hz;
- 20. Reprodução de Áudio;

#### **ESPECIFICAÇÕES**

- 21. Sistema Operacional: Android versão 13.0 ou superior
- 22. Sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Geo Magnético, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz

#### CONTEÚDO DA EMBALAGEM:

- 23. Carregador compatível com o equipamento
- 24. Cabo para transmissão de dados e carregamento
- 25. Manual do usuário

#### **DADOS ADICIONAIS**

26. Deverá acompanhar: capa protetora compatível com o tablet, em poliuretano, couro ou silicone, em cor preta

#### GARANTIA

27. 12 meses de garantia







## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





#### MODELOS REFERÊNCIA

- 28. Galaxy TAB A9+ da Samsung modelo SM-X216BZAAZTO
- 29. Lenovo TAB K11 plus
- 30. Motorola Moto G70 ZAAV00008R G70











# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





#### ANEXO VIII

#### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ADICIONAIS:

#### ITEM 7 - Cód. 41403

Nobreak de onda sencidal pura e com controle digital, com potência nominal mínima 3000VA e potência continua mínima de 2700W, fator de potência mínimo de 0,9; Tensão nominal de entrada: 120V/220V Bivolt Automático; Produto possui especificação técnica adicional.

#### **FUNCIONALIDADES**

- Forma de onda senoidal pura e com controle digital;
- Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento;
- Sinalização visual através de display LCD no painel frontal com todas as condições do Nobreak, da rede elétrica, bypass, bateria e da carga;
- Função TRUE RMS com melhor qualidade na regulação de saida;
- Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria precisa ser substituída;
- DC Start pode ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica com bateria carregada;

#### CONECTIVIDADE

- Conexão de saída: Borneira e no mínimo 8 (oito) tomadas padrão NBR 14136, sendo no mínimo 2 de 20A;
- Interface de comunicação serial padrão USB ou interface de comunicação Ethernet;
- 9. Conexão de entrada: Borneira;

#### GABINETE

- 10. Metálico com tratamento anti-corrosivo;
- 11. Pintura: Epoxi;
- 12. Movimentação por meio de rodizios giratórios;

#### ESPECIFICAÇÕES DE ENERGIA E BATERIA

- Corrente de carga da bateria com controle digital nos estágios de carga, equalização e flutuação;
- Com correção de fator de potência ativo e unitário para carga linear ou carga não linear (PFC).
- Baterias com tensão operação de 96V sendo no mínimo de 8 baterias de no mínimo 7Ah/12V internas, de Chumbo ácida selada VRLA livre de manutenção e à prova de vazamento;
- Com distorção harmônica menor que 1% para cargas lineares em inversor;











## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





- 17. Com Estabilidade na frequência de saída;
- 18. Compativel para ser utilizado com grupo gerador;
- Frequência de saida do nobreak adaptável de acordo com a frequência da rede elétrica;
- Potência nominal mínima 3000VA e potência continua mínima de 2700W;
- 21. Fator de potência de 0,9;
- Tensão nominal de entrada: 120V/220V Bivolt Automático;
- 23. Tensão nominal de saída: 120V (configurável para 220V);
- A critério da Prefeitura Municipal de Imbé, poderá ser solicitada amostra do equipamento para validação das especificações técnicas.

#### GARANTIA

25. Garantia mínima de 24 meses.

#### MODELOS REFERÊNCIA

26. NHS Prime Senoidal 3 ou NHS Prime OL GIII











## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





#### ANEXO IX

#### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ADICIONAIS:

ITEM 8 - Cod. 41412

Relógio Ponto Biométrico (2025) com sistema de gestão, Controle de frequência e impressão térmica de comprovante de registro, Produto possui específicação técnica adicional.

#### FUNCIONALIDADES

- Capacidade de cadastrar no mínimo 15.000 digitais e 15.000 usuários;
- Impressão térmica;
- 3. Possibilidade de cadastro biométrico off-line;
- 4. Detecção de quantidade de papel restante;
- 5. Permitir o cadastro de 01 CNPJ por relógio;
- Identificação de usuários através de senha numérica;
- O acesso ao menu do relógio deve ser protegido por senha de segurança;
- Permitir cadastrar funcionário via Software ou no próprio REP através de teclado/tela;
- Quanto conectado a uma rede TCP/IP, permite fixar o acesso do equipamento apenas a um computador em específico;
- Com capacidade de cadastrar funcionários e local de trabalho;
- 11. Mecanismo de guilhotina para corte do ticket;
- 12. Identificação do ticket impresso não removido;
- Identificação com cartão de proximidade compatível com tecnologia Mifare ou 125KHz ASK;

### CONECTIVIDADE

- 14. Tipos de comunicação: no mínimo TCP-IP com porta para conectores RJ45;
- Dotado de no mínimo 2 (duas) portas USB, sendo uma para importação e exportação de usuários e recebimentos de AFD e uma para fiscalização de Arquivo Fonte de Dados (AFD);
- Coleta de Dados via porta USB, interface web e sistema de gerenciamento;
- Dotado de servidor interno para acesso via navegador de internet visando a importação dos registros de ponto e gerenciamento de configurações e cadastros;

#### **ESPECIFICAÇÕES**

- 18. Cor: preto
- Capacidade de armazenamento para no mínimo 3 milhões de eventos;
- 20. Velocidade de impressão de 100mm/s;
- 21. Leitor biométrico, tipo óptico, com resolução de no mínimo 500 DPI;
- 22. Leitor de Cartões;

ACESSE NOSSO SITE.

(2) imbe.rs.gov.br

SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS









## PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





- 23. Dotado de teclado numérico físico e teclas de menu e configuração no aparelho;
- Dotado de display gráfico sensível ao toque com no mínimo 2" (duas polegadas);
- Base de instalação para adequar o aparelho em paredes e colunas de alvenaria ou madeira;
- 26. Capacidade da bobina de papel de no minimo 400 metros;

#### SISTEMA

- Sistema biométrico que permite a identificação apenas com a leitura direta do dedo no sensor óptico sem a necessidade de pressionar qualquer botão no aparelho;
- Sistema de relógio em tempo real com bateria de backup, com autonomia para no mínimo 60 dias, com ajuste da data e hora;
- 29. Dotado de sistema de mensagens para serem visualizadas no visor do relógio;

#### **ENERGIA**

- 30. Bi-Volt.
- 31. Nobreak interno com autonomia de no mínimo 4 horas de uso;
- 32. Fonte 9V 3W nom. / 27W;

#### GARANTIA

33. Garantia minima de 12 meses.

#### COMPATIBILIDADE, HOMOLOGAÇÃO E AMOSTRA

- 34. Considerando que atualmente existem aproximadamente 60 (sessenta) equipamentos instalados no Municipio de Imbé, todos do modelo de referência REP IDClass Bio Prox da marca CONTROLID, já parametrizados e integrados ao sistema de controle de ponto Ponto Secullum 4, versão 1.88.7, desenvolvido pela empresa Secullum Softwares, fica estabelecido que a aquisição de novos equipamentos deverá atender integralmente a esse ambiente já em operação.
- Assim, será aceito preferencialmente o modelo de referência indicado (REP iDClass Bio Prox CONTROLID), visando manter a padronização e garantir a plena integração e interoperabilidade com o sistema atual.
- 36. Caso seja ofertado equipamento de outra marca ou modelo, o fornecedor deverá obrigatoriamente garantir a compatibilidade plena com o sistema de biometria e gestão já em uso, incluindo transporte e cadastro de digitals entre equipamentos. Além disso, a critério da Prefeitura Municipal de Imbé, poderá ser exigida amostra física do equipamento proposto para testes e homologação antes da adjudicação.
- A não comprovação da compatibilidade técnica com o ambiente existente poderá acarretar na desclassificação da proposta.

#### MODELOS DE REFERÊNCIA

38. REP iDClass Bio Prox - da fabricante CONTROLID



54

Endereço: Av. Osério, nº 920 - Centro - Imbé/RS Fone: (51) 3627 8200 - ramais: 302, 303. E-mail: compras@imbe.rs.gov.br









## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| (identificação da empresa)                         | , inscrito   |
|--|--|
| no CNPJ nº   | , por intermédio de seu representante legal o(a)         |
| Sr(a)  | ,  |
| portador(a) da Carteira de Identidade nº           | e do CPF   |
| n°   | , DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 |
| da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescid | o pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não   |
| emprega menor de dezoito anos em trabalho no       | turno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de      |
| dezesseis anos.                                    |  |
|  |  |

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Data e assinatura







# ANEXO III MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Contrato vinculado a \_\_\_\_\_\_ nº \_\_/\_\_\_

| Contrato que entre si celebram, de uma da parte o MUNICÍPIO DE IMBÉ-RS, como CONTRATANTE e, de outra, a empresa  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|
| DO OBJETO  |  |  |  |  |  |  |
| CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto da presente contratação de empresa para _   |  |  |  |  |  |  |
| DO PRAZO DA VIGÊNCIA,EXECUÇÃO/ENTREGA<br>E DA FISCALIZAÇÃO   |  |  |  |  |  |  |
| <b>CLÁUSULA SEGUNDA –</b> A contratação terá vigência de () meses, a contar da assinatura deste, podendo ainda ser aditado e nos termos do Art. 135, e/ou prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21, respeitados os limites previstos na legislação; |  |  |  |  |  |  |
| <b>CLÁUSULA TERCEIRA –</b> A execução/entrega do objeto deste deverá ser de até, contados da data da assinatura do contrato e/ou da liberação, de acordo com as determinações e necessidades da Secretaria solicitante.  |  |  |  |  |  |  |
| § ÚNICO – O Município de Imbé poderá aditar a presente contratação nas mesmas condições da proposta apresentada pela empresa vencedora, em até vinte e cinco porcento (25%) do valor atualizado do contrato, conforme art. 125 da Lei 14.133/21.                 |  |  |  |  |  |  |
| <b>CLÁUSULA QUARTA –</b> A fiscalização da execução será exercida por Comissão especialmente designada, como encarregada de acompanhar, fiscalizar e receber os serviços/produtos do objeto do presente contrato.  |  |  |  |  |  |  |

## DA SUBCONTRATAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## DO PREÇO

CLÁUSULA SEXTA - O CONTRATANTE pagará pelo objeto deste, o valor de R\$ ...

§ ÚNICO – Durante o período contratual os preços ofertados pela contratada serão irreajustáveis, salvo para manter o equilíbrio econômico-financeiro previsto no art. 124, II, "d", da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, desde que apresentados documentos comprobatórios;





## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### DO REAJUSTE

**CLÁUSULA SÉTIMA –** Após o interregno de um ano, havendo prorrogação do contrato, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice do IGPM-FGV, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

- § 1º Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- § 2º No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- § 3º Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- § 4º Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotadp(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- § 5º Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

## DAS OBRIGAÇÕES

#### CLÁUSULA OITAVA - São obrigações do CONTRATANTE

- I Receber os serviços/produtos, procedendo-lhe a vistoria necessária e compatível com o objeto deste;
- **II –** Efetuará os pagamentos à CONTRATADA, à vista da Nota Fiscal de consumo, devidamente atestada pelo responsável do Órgão competente;

#### CLÁUSULA NONA - São obrigações da CONTRATADA:

- I Todas despesas referente ao objeto do presente CONTRATO, seguro de acidente, Impostos Federais, Estaduais e Municipais, contribuições previdenciárias, trabalhistas, em fim todos os custos diretos e indiretos necessários ao fiel cumprimento do presente contrato;
- **II –** Executar/Entregar o objeto ora contratado com esmero e dentro da melhor técnica, responsabilizando-se por quaisquer erros, falhas ou imperfeições que porventura ocorram;
- **III –** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto deste;
- IV A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica operacional apresentadas no processo licitatório.
- **V** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.
- **VI –** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.
- **VII –** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

## DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

**CLÁUSULA DÉCIMA –** As partes deverão cumprir a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato





### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

- **I –** Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- II É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em
   Lei. III A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- **IV –** Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminálos, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- **V** É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

## DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –** A garantia da aquisição terá um prazo de 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do serviço, que ocorrerá conforme termo de referência.

§ ÚNICO – A garantia deverá compreender quaisquer defeitos e/ou mal funcionamentos que os itens venham apresentar, gerados por falhas, imprevistos na execução do serviço, incluindo-se a substituição de equipamentos e materiais defeituosos, reparos necessários em quaisquer equipamentos e materiais que por ventura sejam necessários.

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Os recursos necessários para à execução da presente contratação, correrá pela seguinte Dotação Orçamentária: (cfe. Edital)

#### DOS CASOS OMISSOS

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA –** Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90 — Código de Defesa do Consumidor — e normas e princípios gerais dos contratos.

### DAS ALTERAÇÕES

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA –** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº14.133/21.

## DA PUBLICAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

## DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –** O pagamento será efetuado em \_\_\_\_\_\_, de acordo com a entrega/execução do objeto deste, mediante a apresentação de nota fiscal e/ou fatura correspondente, na forma do art. 140, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 14.133/21, dado o recebimento pela comissão fiscalizadora;

§ 1º – Em nenhuma hipótese serão antecipados pagamentos;

§ 2º – Ocorrendo atraso na entrega do objeto por culpa exclusiva da contratada será retido, ao final, a título de penalidade por infração contratual, conforme o caso, um percentual entre 01 à 10% (um à dez por cento) do valor total atualizado do contrato;





### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**§3º** – A empresa contratada se obriga, no momento do pagamento, a apresentar as negativas de INSS e FGTS relativo a Empresa, bem como demais comprovações legais referente a quitação de obrigações previdenciárias;

**§4º** – Ocorrendo, por qualquer hipótese, atraso no pagamento superior a trinta (30) dias, contados da data limite prevista, o valor na nota fiscal e/ou fatura será reajustado pelo índice INPC.

### DAS SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLEMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA –** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste Contrato, erros de execução, dos serviços o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao concessionário as seguintes penalidades:

- I Advertência;
- II Multa de até 30% sobre o valor total do Contrato;
- III Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Municipalidade pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme a autoridade fixar em função da natureza da falta cometida;
- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o próprio Contratante;

### RESCISÃO CONTRATUAL

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA –** Constitui-se para rescisão contratual os artigos 138, artigo 139 da Lei Federal n° 14.133/21;

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA –** Na ocorrência de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial, provocada pela Contratada, este reconhece os direitos da Administração, conforme. art. 139, III, alíneas "a" à "d" e inciso IV da Lei 14.133/21.

#### DO FORO

| CLÁUSULA VIGÉSIMA - Na hipótese de procedimentos judiciais,                 | , fica | eleito | o foro | de | Tramandaí/RS, |
|---|--------|--------|--------|----|---------------|
| com a renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja |        |        |        |    |               |

| Imbé | de | de 2 |
|------|----|------|





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# ANEXO IV DECLARAÇÃO (Modelo)

Edital de Pregão nº \_\_\_\_\_/\_\_\_ – Município de Imbé

| A empresa                       |   | ,      |
|---------------------------------|---|--------|
| CNPJ nº                         | , sediada   |        |
|                                 |   | clara, |
| sob as penas da lei, que não    | está impedida de participar de licitações públicas e nem foi declarada inid | ônea   |
| para licitar, inexistindo até a | presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licita     | tório, |
| PREGÃO Nº/, ciente              | da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.                     |        |
|                                 |   |        |
|                                 |   |        |
|                                 | Local e data,   |        |
|                                 |   |        |
|                                 |   |        |
|                                 |   |        |
|                                 |   |        |
|                                 |   |        |
|                                 | Local e data,   |        |

Carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante Legal